TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
17 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.577

Classificados
Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.17 08:24:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE — LINHA PESADA — LINHA AGRÍCOLA — MANGUEIRAS



(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2026, na plataforma https://bnccompras.com/Home/Login, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA RITA, NO PERÍMETRO URBANO DE BARBOSA FERRAZ/PR, COM CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MONUMENTO COM ESCULTURA SANTA RITA DE CÁSSIA COM 12 (DOZE) METROS DE ALTURA, EM PRFV, ESCADAS EM CONCRETO ARMADO, BALAÚSTRES, PEDESTAIS, CALÇAMENTO EM PAVER, PINTURA, IÇAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VINCULADOS AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-076711/2025.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 425.175,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos).
RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.
BARBOSA FERRAZ –PR, 16 de novembro de 2026.
CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2026
ALTERA PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MONSTER LTDA, CUJO OBJETO É PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 48.252,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de outro lado, como aditante Monster LTDA, CNPJ 05.973.066/0001-81, localizada Rua Dr Osvaldo Cruz, 485, Sala 01 Lot Groff, Mercedes-Pr CEP 85.998-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Waldemar Monster portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.357.808/0, inscrito no CPF sob n.º 747.471.779/49, residente na Rua Dr Osvaldo Cruz, 485, Lot Groff, Mercedes-PR, doravante, em decorrência do Processo Licitatório **Concorrência 001/2026** resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:
1) Que em 09 de março de 2026 firmaram o contrato nº 13/2026 com prazo de execução em 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, decorrente do Procedimento licitatório nº 001/2026, na modalidade **Concorrência** tendo por objeto Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 48.252,00 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, homologada dia 09/03/2026, pelo valor total de R$ 6.563.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e três mil reais).

2) Que, em 04 de novembro de 2026, foi firmado o **Primeiro Aditamento ao Contrato Originário**, por meio do qual foi alterado o prazo de execução para 90 (noventa) dias, com término em 02/02/2027, permanecendo inalterado o prazo de vigência contratual.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 397/2026, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no Art. 124, *II Alinea* "B" da Lei 14.133/21.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Boa Esperança, 04 de novembro de 2026.

Município de Boa Esperança
Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício
Contratante

Monster LTDA
Waldemar Monster
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Luciano Vieira Cassiano
Fiscal do Contrato

Unimed Campo Mourão
www.unimed.coop.br/campomourao
Avenida José Custódio de Oliveira, 1385
87300-020, Campo Mourão-PR
T. (44) 3518-7000 Fax (44) 3518-7001
SAC 0800 41 4554
Deficientes auditivos 0800 642 2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
39ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Cooperativa de 1º Grau devidamente constituída, registrada na OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob nº 503/2008, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 306100, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41400002110 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 81.715.716/0001-77, com sede à Av. José Custódio de Oliveira, 1385, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP - 87300-020, tel.: (44) 3518-7000, e-mail: diretoria_unimed@unimedcampomourao.com.br, realiza "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA". O Diretor Presidente da UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 28 e observado o Artigo 29, Artigo 30 e artigo 37 do Estatuto Social, assim como artigo 45 da Lei nº 5764/71 convoca os Médicos Cooperados, em número de 143 (cento e quarenta e três), até esta data, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se presencialmente, em Campo Mourão - Paraná, nas dependências da Sede da Cooperativa, sito à Avenida José Custódio de Oliveira, 1385 Centro, nesta cidade, no dia 03 de dezembro de 2026, quinta-feira, às 17 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 18 horas em segunda convocação com metade (50%) dos cooperados mais I (um) e às 19 horas em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:
REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL COM VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REFORMA:
Em cumprimento ao disposto no art. 30 do Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) terá como objeto a apreciação e deliberação das propostas de reforma estatutária, abrangendo alterações, adequações, inclusões e exclusões de dispositivos, conforme relação abaixo, elaborada com base na numeração do Estatuto Social vigente e nas propostas constantes da minuta de reforma previamente encaminhada aos cooperados.

Dispositivo do Estatuto Social vigente	Natureza da proposta	Referência na minuta
Art. 8º, § 6º	Alteração de dispositivo	Art. 8º, § 6º
Art. 11 – Entre os §§ 2º e 3º	Inclusão de novo dispositivo	Art. 11, § 3º
Entre os arts. 13 e 14	Inclusão de novos dispositivos	Art. 14, §§ 1º a 5º
Art. 14, alíneas "d", "f" e "g"	Alteração de dispositivos	Art. 15, incisos IV, VI e VII
Art. 14 – Após a alínea "g"	Inclusão de dispositivos	Art. 15, §§ 1º a 4º
Entre os arts. 14 e 15	Inclusão de novo dispositivo	Art. 16, §§ 1º a 5º
Art. 15, alíneas "a" e "dd"	Alteração de dispositivos	Art. 17, incisos I e XXVIII
Art. 15 – Após a alínea "dd"	Inclusão de novos dispositivos	Art. 17, incisos XXIX a XXXII
Art. 16 – Após § 4º	Inclusão de dispositivo	Art. 18, § 5º
Art. 17 – Entre o caput e o parágrafo único	Inclusão de novo dispositivo	Art. 19, § 1º
Art. 18 – Entre o caput e o § 1º	Inclusão de novo dispositivo	Art. 20, § 1º
Art. 19, alínea "c"	Alteração de dispositivos	Art. 21, alínea "c"
Art. 19, § 2º	Exclusão do dispositivo, com conteúdo transferido para o Art. 16 da minuta	Art. 16
Entre os arts. 20 e 21	Inclusão de novos dispositivos	Arts. 23 a 26
Arts. 21 e 22	Alteração de dispositivos	Arts. 27 e 28
Art. 23, caput e parágrafo único	Alteração de dispositivos	Art. 29, caput e § 1º
Art. 23, após parágrafo único	Inclusão de novo dispositivo	Art. 29, § 2º
Art. 24, caput	Alteração de dispositivos	Arts. 30, caput

COOP Membro da Aliança Cooperativa Internacional
"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues
ANS - nº 306100

WWW.FAVARETOLEILOES.COM.BR
GRANDE LEILÃO
somente online
AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS



DIA 18/11
NESTA QUARTA-FEIRA às 10H00
FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL
VISITAÇÃO/VISTORIA PRESENCIAL:
Terça-Feira das 09:00 às 17H00

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA
CNPJ: 55.445.082/0001-70
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LINHA MOVEL CORPORATIVA (12 MESES) EM ATENDIMENTO AO GABINETE DE PREFEITO.
VALOR: R$ 7.880,40 (sete mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026.

O MUNICIPIO DE NOVA CANTU/PR, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026, objetivando: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS DOMESTICOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS,** está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação Utilizados anteriormente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços; licitacao@novacantu.pr.gov.br; https://bllcompras.com; ou pelo site https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes pelos Telefones (44-3527-1281/44-3527-1363).

Nova Cantu - PR, 16 de novembro de 2026.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968 Assinado de forma digital por AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968 Dados: 2026.11.16 11:22:57 -03'00'
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – **Pregão Eletrônico Nº 81/2026**
##TEX OBJETO: **Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição fracionada de medicamentos de uso veterinário, visando atender às demandas de urgência, emergência e controle de zoonoses em animais errantes, sem tutor ou comunitários, em ação integrada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agropecuária.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 30/11/2026 até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 30/11/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: ***Valor Global: R$46.787,14 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).***
##DAT 16/11/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0145/2026-PMNE, do tipo menor preço por grupo, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de SOLDAGEM, RECUPERAÇÃO, ENDIREITAMENTO E ALINHAMENTO DE CHASSIS DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS, CARROCERIAS, CHAPAS, TAMPAS E DEMAIS COMPONENTES METÁLICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE TORNO, destinados à manutenção da frota de caminhões e maquinários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **17.11.2026** até às **08h59min** do dia **07.12.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **07.12.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 13 de novembro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 094 de 16 de novembro de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.
Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;
Considerando o disposto no art. **186 da Lei Municipal nº 155/2006,** que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Classe	Periodo Aquisitivo	Qtd	Periodo Férias
351732	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	Efetivo	16/04/2024 a 15/04/2025	20	01/12/2026 a 20/12/2026
351732	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	Efetivo	16/04/2024 a 15/04/2025	10	Pecúnia
96362	SUELI DE FATIMA MELLO	Efetivo	16/04/2024 a 15/04/2025	5	16/11/2026 a 20/11/2026
645081	CARLA CRISTIANE HEINZEN	Efetivo	08/03/2025 a 07/03/2026	5	23/11/2026 a 27/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **16 de novembro de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO E ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 3.495.080,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitenta reais);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 30/11/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/11/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 30/11/2026 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bnccompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 12 de Novembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – alteração data e horário de abertura

Pregão Eletrônico nº 082/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de kit de material escolar.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 19/10/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:00 do dia 23/11/2026 e início da disputa 09:00 do dia 23/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 15 de outubro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0146/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de segurança ostensiva desarmada. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **17.11.2026** até às **08h59min** do dia **08.12.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **08.12.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 13 de novembro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 095, de 16 de novembro de 2026.

SÚMULA: Concede Licença-Maternidade à servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Senhor Airton Antonio Agnolin,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu/PR;
Considerando o disposto no art. 139, inciso VII, da Lei Municipal nº 155/2006, que assegura o direito à licença-maternidade;
Considerando o disposto no art. 163, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 155/2006, que trata da licença à gestante;
Considerando a Lei Municipal nº 276/2009, que autoriza o Município de Nova Cantu a aderir ao Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei Federal nº 11.770/2008, possibilitando a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Licença-Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 139, inciso VII, da Lei Municipal nº 155/2006, acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação conforme Lei Municipal nº 276/2009, a servidora pública municipal **FERNANDA GALDINO ROSNER,** matrícula nº **644023,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE GERAL, no período compreendido entre **13 de novembro de 2026 a 11 de maio de 2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **16 de novembro de 2026.**

(Original Assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador
PREVISRON
AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2026 – Lei nº 14.133/21. **Dispensa de valor visando à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DESTINADA À REALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL 2026 DO PREVISRON, COM MANUTENÇÃO DA DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO E DA BASE CADASTRAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 18/11/2026 às 23h59min, por meio do correio eletrônico: previsron@roncador.pr.gov.br ou entregues presencialmente na sede do PREVISRON, até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do RPPS https://www.previsron.com.br. Informações na sede da PREVISRON, Rua Marechal Deodoro nº 822-b, das 8h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador - PR, 13 de novembro de 2026.

MAICON FERNANDES SACOMAN
Agente de Contratação

GRACIELE GEHRING
Diretora Executiva / Gestora
PREVISRON

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – alteração data e horário de abertura

Pregão Eletrônico nº 083/2026. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de artefatos pirotécnicos de baixo ruído, para o Réveillon.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 20/10/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:30:00 do dia 18/11/2026 e início da disputa 09:30:00 do dia 18/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 20 de outubro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	009/2026
Data	16 de Novembro de 2026
Concedente	MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
Convenente	LAR DOS VELHINHOS SÃO JUDAS TADEU
Objeto	TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE AO LAR DOS VELHINHOS SÃO JUDAS TADEU, ORIUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 – CEDIPI/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1607/2026.
Vigência	De 10/11/2026 a 31/05/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2026

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	008/2026
Data	16 de Novembro de 2026
Concedente	MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
Convenente	LAR DOS VELHINHOS SÃO JUDAS TADEU
Objeto	TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE AO LAR DOS VELHINHOS SÃO JUDAS TADEU, ORIUNDO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 115/2026.
Vigência	De 10/11/2026 a 31/12/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2026

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026.

O MUNICÍPIO DE JURANDA, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE UNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO PINTURA PREDIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, EMASSAMENTO, PINTURA DE PISOS, PINTURA DE MEIO-FIO E SERVIÇOS CORRELATOS CONFORME TABELA SINAP, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA EM EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

DATA DE ABERTURA: 02/12/2026.
HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília).
PROTOCOLO: 02/12/2026 as 08hrs30min
LOCAL: Paço Municipal Messias Brasil – Praça H. Szafermann, 139, Juranda/PR.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou mediante solicitação por e-mail pregoeira@juranda.pr.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 16/11/2026.

Joelma Damasceno Demeneck
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 067/2026
Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes lotes:

Objeto: Aquisição de lanternas portáteis - Secretaria M. Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
01	01	04	UN	LANTERNA TATICA PROFISSIONAL, PORTATIL SABRE DE LUZ COM SUPER LED especificações: corpo construído em liga de alumínio, cor preta, fonte de alimentação por bateria recarregável, número de modos de mudanças de luz 5, com zoom, potência 80001m, alcance de projeção 2000m, resistente a água, autonomia de até 15h com uma única carga, lanterna de 290.000 lúmens.	79,90	319,60

Data e local de entrega: até 05 dias úteis da entrega da requisição – Rua Jatobá, 01 (pátio de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000 Parecer contábil/financeiro: 410/26. Parecer Jurídico:408/26.

Objeto: Aquisição de caixas de bombons – Secretaria M. de Assistência Social.

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
02	01	600	cx	Caixa de bombons, com peso líquido mínimo de 250 g por caixa, contendo bombons de chocolate sortidos, com sabores e recheios diversos, acondicionados em embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. marcas de referência: garoto, lacta ou nestle.	14,29	8.574,00

Data e local de entrega: até 7 dias úteis da entrega da requisição - Av Amazonas, 212 - Centro - Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000. Parecer contábil/financeiro: 415/2026. Parecer Jurídico: 415/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza do tanque de combustível do veículo Peugeot Expert Cargo de placa TBR9A12- Secretaria M. de Saúde.

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
03	01	01	svç	Limpeza de tanque de combustível.	2.000,00	2.000,00

Execução/local: até 15 dias úteis contados da data do recebimento da Requisição - concessionária autorizada.
Pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 409/2026. Parecer Jurídico:409/2026.

Documentos de habilitação (todos lotes):
Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; (dispensável para empresas já cadastradas);
Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal e FGTS.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 18/11/2026 processo será homologado em 19/11/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 16 de novembro de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO- alteração data e horário de abertura

Pregão Eletrônico nº 085/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de uniforme para os alunos dos projetos CICABE E JUCABE, e faixas de karatê.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 04/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:30 do dia 24/11/2026 e início da disputa 08:30 do dia 24/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 03 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

REGIMENTO INTERNO

Republicado por incorreções

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ANO 2026

SUMARIO

Título I: Das disposições preliminares. 03
Capítulo I: Das finalidades e das competências do Conselho. 03
Título II: Da composição do Conselho. 08
Capítulo II: Do conselho e condições de admissão. 08
Seção Única: Do Funcionamento: 12
Título III: Da estrutura básica. 13
Capítulo III: Da Presidência e suas competências. 13
Capítulo IV: Dos membros do conselho e suas competências. 15
Seção I: Das reuniões. 17
Seção II: Da ordem dos trabalhos e das discussões. 19
Seção III: Das decisões e da votação. 19
Capítulo V: Das disposições transitórias. 20
Capítulo VI: Das disposições finais. 21

Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Boa Esperança/PR

Republicado por incorreções;

TITULO I

DAS DISPOSICOES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 1º- Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, criado pela LEI Nº 1.295, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

§ 1º- O presente Regimento Interno visa orientar a conduta dos integrantes do Conselho, comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e respeito, elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral.

§ 2º- Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Regimento, de modo a honrar a função de representação social do CACS-FUNDEB e tornarem-se exemplos a serem seguidos.

Art. 2º- O CACS-FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Boa Esperança.

Art. 3º- Os Conselheiros, os quais representam a sociedade civil, funcionalismo e governo, são agentes públicos e o exercício dessa função exige ética compatível

com os preceitos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de março de 2021 e outras normas vigentes.

Art. 4º- São princípios éticos fundamentais norteadores do CACS-FUNDEB e seus Conselheiros:

I. moralidade, integridade, honestidade e decoro;

II. impessoalidade, imparcialidade, independência e objetividade;

III. legalidade e transparência;

IV. zelar pelo sigilo e pela segurança das informações;

V. primar pela gestão democrática e pela efetividade do controle social das políticas públicas referentes ao FUNDEB.

Art. 5º- A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação e de controle social do FUNDEB.

Art. 6º- O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CACS-FUNDEB de Boa Esperança, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Art. 7º- O Conselheiro deve cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Regimento, no exercício de suas responsabilidades e deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

Art. 8º- Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. acompanhar o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos, perante respectivo governo, no âmbito do Município de Boa Esperança.

II. elaborar o Regimento Interno;

III. supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

IV. manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até (30) trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 31 da Lei 14.113/2020;

V. observar a correta aplicação do mínimo que reza no Art. 26 da 14.113/2020 onde trata da proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos que será destinado ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

VI. apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 31 da Lei 14.113/2020;

VII. exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º- O conselho poderá, sempre que julgarem conveniente:

I. Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos.

A cerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere a Lei nº 14.113/2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções:

IV-realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º- Ao conselho incumbe, ainda:

I. elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 14.113/2020;

II. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

IV. exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

V. manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviços e as legislações pertinentes ao FUNDEB;

VI. contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;

IV. acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

VI- Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 3º- O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º- As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

& 5º- O conselho será criado por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

TITULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

CAPÍTULO II

DO CONSELHO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 9º- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.295, de 26 de março de 2021:

Art.10º- O Conselho é constituido por 09 (nove) membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber, são membros obrigatórios na composição do Conselho:

I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 01 (um) representante dos prrofessores da Educação Básica Pública;

III. 01 (um) representante dos diretores das escolas Básicas Públicas;

IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

IV. 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;

V. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV e V deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, apos processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

Art. 11º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

1 – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
2 – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
3 – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
4 – 01 (um) representante de escolas indígenas;
5 – 01 (um) representante das escolas de campo;
6 – 01 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 1º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo .

I. são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

II. devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 12º- Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 02(dois) representantes destes alunos.

Parágrafo Único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

Art.13º- A escolha dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos e servidores das escolas, deve ser realizada pelos grupos organizados ou organizações de classe que representam esses segmentos, e comunicada ao Chefe do Poder Executivo para que, por ato oficial, os nomeie para o exercício das funções de Conselheiros.

§ 2º- Sempre que um conselheiro deixar de integrar o segmento que representa, deverá ser substituído por um novo representante eleito e indicado por sua categoria.

§ 3º- Ocorrendo a substituição de membro do Conselho, a nova nomeação deve ser incluída no "Sistema de Informações dos Conselhos do Fundeb (SisCACS)".

§ 4º- São impedidos de integrar o Conselho:

I. titulares, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º- Para cada membro titular deve ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho que substituirá o titular em seus impedimentos temporarios, provisorios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 7º- O município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I. nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II. correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III. atas de reuniões;

IV. relatórios e pareceres;

V. outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 8º - Caberá ao membro suplente:

I. substituir o titular nas suas ausências eventuais ou temporárias;

II. completar o mandato do titular em caso de desligamento por motivos particulares, impedimentos previstos em lei.

§ 9º- Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro (04) anos, não permitida à recondução para o mandato subsequente.

Art. 14- É vedado ao Conselheiro:

I. tentar contra a ética, a moral e o decoro;

II. prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros;

III. ser conivente com erro ou infração a este Regimento;

IV. retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

V. falsear deliberadamente a verdade ou baserar-se na má-fé;

VI. divulgar as discussões realizadas no Conselho antes da decisão oficialmente publicada;

VII. alterar ou derrubar o teor de documentos que deva encaminhar para

providências;

VIII. fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

IX. permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

X. retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar- lhe do plenário antes do horário.

SEÇÃO UNICA

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15- O CACS-FUNDEB deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 16- O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho. Tais como:

I. local apropriado com condiçoes adequadas para as reunioes do Conselho;

II. disponibilidade de equipamentos de informática;

III. transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercicio de sua competencia, e ainda, para as reuniões ordinarias e extraordinarias do CACS-FUNDEB;

IV- disponibilidade de recursos humanos, necessários às atividades de apoio com

vistas a desenvolver as suas atividades com competencia e efetividade.

TITULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 17- A estrutura basica do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB):

I. Presidencia;

II. Vice-Presidencia;

§ 1º - O presidente e o vice-presidente do conselho previstos no **caput** deste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 18 - Compete ao presidente do Conselho:

I. convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. dirimir as questões de ordem;

V. expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

I. aprovar a pauta da reunião;

II. exercer o voto do desempate;

III. cumprir e fazer cumprir este regulamento;

IV. exercer as demais atribuiçoes que lhe confere o cargo;

V. representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Art. 19. A Vice-Presidencia do Conselho Municipal do FUNDEB, será exercida pelo Vice-presidente, ao qual compete:

I. substituir o Presidente em suas ausencias ou impedimentos, com todos os direitos, prerrogativas e vantagens inerentes ao exercicio da Presidencia;

II. assistir o Presidente, na forma do Art.18 deste Regimento.

Art. 20. As reuniões do CACS-FUNDEB serão lavradas, registradas e indexadas sob a direta responsabilidade do próprio Presidente, que poderá redigir pessoalmente as atas ou designar, no início de cada sessão, qualquer um dos conselheiros presentes para secretariar os trabalhos daquele dia específico.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 21. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 7º do artigo 34 da Lei nº 14.113/2020:

I. não será remunerada;

II. é considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV. Vedar, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

IV. vedar, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares;

V. participar em todas as discussões e deliberações do Conselho;

VI. votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VII. comparecer às reuniões na hora prefixadas;

VII. desempenhar as funções para as quais for designadas.

IX. obedecer normas regimentais;

X. assinar as atas das reuniões do Conselho;

XI. apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

XII. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIII. participar das reuniões do Conselho;

XIV. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

XV.sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

XVI. incumbir, ainda, supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

XVII. exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 22- Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a (04) quatro reuniões consecutivas ou a (06) seis intercaladas durante o ano.

Art. 23- Compete aos membros do Conselho:

I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. participar das reuniões do Conselho;

III. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art. 24- Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, bimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 25- As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º- A reunião não será realizada se o *quórum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º- Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se uma hora após a primeira reunião com 1/3 (um terço) dos representantes sem deliberação e votação.

§ 3º - As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

§ 4º - O quorum mínimo para instalação e deliberação das reuniões ordinárias extraordinárias será de 50% dos seus membros.

§ 5º - Não havendo quorum para instalação e deliberação, poderá ser convocada para nova reunião, no prazo de 03 (três) dias, com notificação aos conselheiros ausentes.

§ 6º - As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias convocadas pelo Presidente ou por maioria de seus membros, pelo Prefeito ou pelo Secretário (a) Municipal de Educação, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, limitando-se sua pauta ao assunto que justificou a convocação.

§ 7º - O membro titular que faltar por mais que três reuniões deverá ser submetido

à Processo Adminsitrativo onde será verificado se as ausências foram ou não justificadas.

§ 8º Na ocasião de verificação de ausências injustificadas pelo membro titular será indicada sua substituição pelo suplente;

§ 9º - Os suplentes, mesmo na presença do titular, poderão participar como ouvintes de todas as reuniões.

Art. 26 - Quaquer pessoa poderá ser convidada, com inscrição prévia, por um dos membros a comparecer às reuniões do Conselho do FUNDEB, a fim de prestar esclarecimento sobre a matéria em discussão ou participar dos debates, sem direito a voto.

Art. 27 - As reuniões do Conselho do FUNDEB são públicas, exceto as que, a critério do Presidente ou por decisão da maioria dos conselheiros, devam ser reservadas.

Parágrafo Único - Para acompanhar, como ouvinte, as reuniões do Conselho do FUNDEB, o interessado deverá identificar-se junto à Secretária (o) do Conselho e somente poderá manifestar-se após solicitação e autorização do Presidente.

Art. 28 - As reuniões do Conselho do FUNDEB serão registradas em atas, lavradas pelo Presidente ou por que ele desgnar nno ao da reunão.

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 29- As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V.ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

SEÇÃO III

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 30- As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 31- Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 32- As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 33- Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º- Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º- A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34- Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 9 da Lei Municipal nº1.295/2021, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 35- Este Regimento deve ser de conhecimento de todos os integrantes do CACS-FUNDEB do Município de Boa Esperança.

Art. 36- As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 37- Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 38- O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 39- O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020.

CAPITULO VI

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 40- Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 41 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 43 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 44 - Esse Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 10 de novembro de 2026.

MEMBROS DO CACS - FUNDEB
NOME DOS TITULARES:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 48/2026

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. MARCELA BIASI DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 CAPUT e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	156/2026
Nr. Licitação:	48/2026
Modalidade:	Inexigibilidade
Tipo Concorrência:	Registro de Preço - Carona
Data da homologação:	13/11/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURADA-PR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 REALIZADO PELA CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, PARA OS LOTES 1, 2, 3 E 5.

02 - Credenciados:

136221 - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERIMETRO, FIXADA à ESTRUTURA ATRAVéS PARAFUSOS. MEDINDO 1830 X 960 MM, COM 04 CAVIDADES COM APROXIMADAMENTE 290 X 230 MM, ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLáSTICA INJETADA COM áREA úTIL DE 290 X 230 MM, COM 4 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO COLUNA ENTRE PERNAS DA CRIANçA COM MÍNIMO DE 30MM, ENCOSTO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 260MM, ALTURA ENTRE O ASSENTO E O TAMPO DE APROXIMADAMENTE 160 MM, ESPAçO MINIMO PARA AS PERNAS DE APROXIMADAMENTE 120MM DE ALTURA 100MM DE LARGURA. UM CINTO DE SEGURANçA EM NYLON EM CADA ASSENTO. O ASSENTO DEVERá POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO PARA NãO MACHUCAR AS PERNAS DAS CRIANçAS. LADO POSTERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 1000 MM DE áREA, PERMITINDO O FáCIL ACESSO DO USUáRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHãO 760 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAçãO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS OBLONGO 20X48 MM, MOLDADO CONFORME A CURVATURA DO TAMPO, TUBOS 50 POR 30 MM NAS EXTREMIDADES DA PARTE INTERNA DO TAMPO, 4 COLUNAS, SENDO 2 EM CADA LATERAL, EM TUBOS DE AçO INDUSTRIAL RETANGULAR 80 POR 40 MM FAZENDO A INTERLIGAçãO DA ESTRUTURA DO TAMPO AOS PéS, 1 BARRA DE SUSTENTAçãO ENTRE AS COLUNAS LATERAIS EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50 X 30MM. PéS DUPLOS EM FORMATO DE SKI CONFECCIONADOS EM TUBO 50 POR 25 MM, SAPATAS DIANTEIRAS MEDINDO 50 X 50MM E TRASEIRA MEDINDO 50 X 200MM,	CONJ.	DELTA MÓVEIS	6	R$7.027,00	R$42.162,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ANTIDERRAPANTES E TAMBéM COM A FUNçãO DE PROTEçãO DA PINTURA. TODA A ESTRUTURA METáLICA é FABRICADA EM TUBO DE AçO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTEçãO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVéS DO SISTEMA EPóXI Pó. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CADEIRA GIRATóRIA PARA SUPERVISOR COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLáSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEçãO TERMOPLáSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MINIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MáXIMAS 405MM X 465MM SEM ORIFICIOS, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MINIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFICIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSO. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAçãO AO ENCOSTO EM TUBO 16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA. BASE DO ASSENTO CONFECCIONADO POR DUAS BARRAS MEDINDO16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, SUSTENTADOS POR MECANISMO DE ALTA RESISTêNCIA FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA A GáS. ESTRUTURA METáLICA FABRICADA EM TUBO DE AçO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTEçãO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVéS DO SISTEMA EPóXI Pó. ALTURA DA REGULAGEM ASSENTO AO CHãO: MáXIMA DE 500MM E MINIMA DE 370MM APROXIMADAMENTE. O MOBILIáRIO NãO DEVERá TRAZER NENHUM RISCO PARA OS BEBêS. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. OBS.: A DATA PARA CáLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O úLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE à ORDEM DE FORNECIMENTO. DOCUMENTAçãO TéCNICA: O VENCEDOR DEVERá APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAçãO TéCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: LAUDO EMITIDO POR LABORATóRIO QUANTO A TINTA APLICADA, ESPESSURA TINTA NBR 10443/08 E DETERMINAçãO DA ADERêNCIA NBR 11003/2009, COM NO MINIMO 700 MICROS EM TUBO RETO COM SOLDA; LAUDO EMITIDO POR LABORATóRIO QUANTO A RESISTêNCIA A NéVOA SALINA NBR 17088/2023, EMITIDO POR LABORATóRIO, NO MINIMO 600 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AçO RETO COM SOLDA; LAUDO EMITIDO POR LABORATóRIO QUANTO A ATMOSFERA úMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATóRIO, NO MINIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AçO RETO COM SOLDA;					
7	CONJUNTO REFEITóRIO INFANTIL COM 8 CADEIRAS; MESA COM TAMPO úNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM E BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLáSTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHãO DE 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR DOIS TUBOS QUADRADOS MEDINDO 25X25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAçãO MECâNICA POR	CONJ.	DELTA MÓVEIS	3	R$6.980,00	R$20.940,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA E RESULTANDO EM DOIS PONTOS DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES E UMA BARRA DE SUSTENTAçãO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, 4 COLUNAS COM TUBO DE 2" POLEGADAS PARA OS PéS, COM PONTEIRAS EM RESINA PLáSTICA PP (POLIPROPILENO) INJETADA. CADEIRA MODELO EMPILHáVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLáSTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSãO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AçO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS DO TIPO 7/8" QUE FORMAM ASSENTO, ENCOSTO E PERNAS FRONTAIS. PéS TRASEIROS EM TUBO úNICO COM DIâMETRO DE 22,22MM E BARRA DE LIGAçãO EM TUBO 7/8" CONJUGANDO OS PéS. REFORçO DO ASSENTO EM TUBO 5/8". TODA ESTRUTURA METáLICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLáSTICA EM PP (POLIPROPILENO). CADEIRA COM 350MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHãO. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. OBS.: A DATA PARA CáLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O úLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE à ORDEM DE FORNECIMENTO. DOCUMENTAçãO TéCNICA: O VENCEDOR DEVERá APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAçãO TéCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:LAUDOS PARA ESTRUTURA. LAUDO EMITIDO POR LABORATóRIO QUANTO A TINTA APLICADA, ESPESSURA TINTA NBR 10443/08 E DETERMINAçãO DA ADERêNCIA NBR 11003/2009, COM NO MINIMO 700 MICROS EM TUBO RETO COM SOLDA; LAUDO EMITIDO POR LABORATóRIO QUANTO A RESISTêNCIA A NéVOA SALINA NBR 17088/2023, EMITIDO POR LABORATóRIO, NO MINIMO 600 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AçO RETO COM SOLDA; LAUDO EMITIDO POR LABORATóRIO QUANTO A ATMOSFERA úMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATóRIO, NO MINIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AçO RETO COM SOLDA; LAUDOS PARA OS COMPONENTES ABS: LAUDO EMITIDO POR LABORATóRIO TéCNICO PARA CONFIRMAçãO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA); LAUDO ELABORADO POR LABORATóRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ENSAIO ATESTANDO A RESISTêNCIA AO IMPACTO IZOD DO ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO - ABS, COM RESISTêNCIA MÍNIMA AO IMPACTO DE 150 J/M.					

Total do Lote:	R$63.102,00
Total do Fornecedor:	R$63.102,00

136222 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTD

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: DIMENSÕES: MESA: 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERâNCIA DE ATé + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA	CONJ.	WPB MÓVEIS	3	R$1.450,00	R$4.350,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ESPESSURA. CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-5); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 442 MM (+/-5); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/-5); DESCRITIVO: MESA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSãO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENóLICA) DE 0,6MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSãO, NA COR CINZA. DIMENSõES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEçADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AçO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECçãO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U" CONFECCIONADA EM TUBO DE AçO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECçãO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECçãO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM "ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO" SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTORNO, EM CHAPA 16 - (1,5MM). TRAVESSA INTERMEDIáRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR. PéS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AçO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECçãO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAçãO DO TAMPO à ESTRUTURA ATRAVéS DE PARAFUSOS E PORCAS METáLICAS PARA AGLOMERADO, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEçA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA MáQUINA. FIXAçãO DO PAINEL à ESTRUTURA ATRAVéS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AçO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAçãO DAS SAPATAS AOS PéS ATRAVéS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS à ESTRUTURA ATRAVéS DE ENCAIXE REFORçADAS POR REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METáLICOS EM TINTA EM Pó HIBRIDA EPóXI/ POLIéSTER, ELETROSTáTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRôMETROS NA COR CINZA. TODOS OS COMPONENTES METáLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIçãO DE PIGMENTOS 100% SóLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPóXI-POLIéSTER POLIMERIZáVEIS àS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METáLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERâMICO DE FOSFATIZAçãO ORGâNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLáTEIS E METAIS PESADOS TóXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTêNCIA à NéVOA SALINA. CADEIRA: CADEIRA CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13962:2018; CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHáVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM					

	POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AçO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NúMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MêS E ANO DE FABRICAçãO, A IDENTIFICAçãO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NãO DE SUA PRóPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRá RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AçO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIâMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAçãO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVéS DE REBITES DE "REPUXO", DIâMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C), FIXADAS à ESTRUTURA ATRAVéS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NúMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICAçãO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: NAS PARTES METáLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTêNCIA à CORROSãO EM CâMARA DE NéVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METáLICOS EM TINTA EM Pó HIBRIDA EPóXI / POLIéSTER, ELETROSTáTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA - REFERêNCIA RAL (**) 7040. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFICIE LISA E HOMOGêNEA, NãO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES áSPERAS OU ESCóRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERIMETRO DA UNIãO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEçAS INJETADAS NãO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEçãO OU PARTES CORTANTES. APLICAçãO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERãO APRESENTAR PROFUNDIDADE MáXIMA DE 45 MICROMETROS. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. OBS.: A DATA PARA CáLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O úLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE à ORDEM DE FORNECIMENTO.					
2	CONJUNTO COLETIVO PARA ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M A 1,42M - CLASSIFICAçãO DIMENSIONAL 3: CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. DIMENSõES: MESA COMPRIMENTO: 800 MM (+/-5MM); LARGURA: 800 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATé O CHãO: 594 MM (+/-10MM); CADEIRA: ALTURA DO ASSENTO AO CHãO: 350 MM (+/-10MM); LARGURA DO ASSENTO: 474 MM (+/-5MM);	CONJ.	WPB MÓVEIS	6	R$1.599,00	R$9.594,00

	PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310MM (+/-5MM); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5MM); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/-5MM); DESCRITIVO: MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMíNICO DE ALTA PRESSãO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMíNICO DE BAIXA PRESSãO - BP, NA COR BRANCA. DIMENSõES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERâNCIA DE ATé + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEçADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLáSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTêNCIA AO ARRANCAMENTO MíNIMA DE 70N. DIMENSõES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERâNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INíCIO E TéRMINO DE APLICAçãO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NãO DEVE APRESENTAR ESPAçOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PéS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AçO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECçãO CIRCULAR DIâMETRO DE 38MM (11/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSAS EM TUBO DE AçO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECçãO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAçãO DO TAMPO à ESTRUTURA ATRAVéS DE PARAFUSOS ROSCA MáQUINA POLEGADA, DIâMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2", CABEçA CHATA, FENDA SIMPLES. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLíMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS à ESTRUTURA ATRAVéS DE ENCAIXE. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA EM TUBO DE AçO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIâMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAçãO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS à ESTRUTURA ATRAVéS DE REBITES DE "REPUXO", DIâMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR A DEFINIR, FIXADAS à STRUTURA ATRAVéS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METáLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTêNCIA à CORROSãO EM CâMARA DE NéVOA SALINA. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RI0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METáLICOS EM TINTA EM Pó HíBRIDA EPóXI / POLIéSTER, ELETROSTáTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSõES: MESA LARGURA: 800 MM (+2); PROFUNDIDADE: 800 MM (+2); ALTURA DO TAMPO AO CHãO: 460 MM; CADEIRA ALTURA DO CHãO AO ASSENTO: 260 MM (+/- 10);					

	ENCOSTO: 336 MM (+/-5MM) (L) X 168 MM (+/-5MM) (A); ASSENTO: 340 MM (+/-5MM) (L) X 260 MM (+/-5MM) (P). GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. OBS.: A DATA PARA CáLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O úLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE à ORDEM DE FORNECIMENTO.					
3	MóDULO DESCANSO 01 (BERçO COM COLCHãO): MóDULO INFANTIL TIPO 1, NãO DOBRáVEL, COM RODIZIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15860-1: 2016 - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANçA; E ABNT NBR 15860-2: 2016 - PARTE 2: MéTODOS DE ENSAIO. O MóDULO DEVE POSSUIR CERTIFICAçãO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 143, DE 22 DE MARçO DE 2021 ABNT NBR 13579-1: 2011 - PARTE 1: E ABNT NBR 13579-2: 2011 - PARTE 2: REVESTIMENTO. O COLCHãO DEVE POSSUIR CERTIFICAçãO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. CONSTITUINTES E DIMENSõES - MóDULO: ESTRUTURA METáLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAçãO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AçO CARBONO, SECçãO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALçAS PARA CONDUçãO DO MODULO. RAIO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AçO CARBONO, SECçãO RETANGULAR COM DIMENSõES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DO MODULO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIçA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMíNICO DE BAIXA PRESSãO - BP NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEçADOS EM TODO PERIMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATóXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. A FACE SUPERIOR DA BASE DO BERçO DEVE RECEBER MARCAçãO, PERMANENTE E INDELéVEL, COM AS DIMENSõES NOMINAIS DO COLCHãO A SER UTILIZADO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M8 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. SERãO ADMITIDAS SOLUçõES DE PORCAS METáLICAS CO-INJETADAS EM BUCHAS DE POLIPROPILENO ALOJADAS INTERNAMENTE AOS TUBOS DO QUADRO DO ESTRADO, DESDE QUE GARANTIDA A FIXAçãO ADEQUADA DOS COMPONENTES. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MíNIMO TRêS (03) POSIçõES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. GRADES LATERAIS FIXAS VERTICAIS E HORIZONTAIS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMíNICO DE BAIXA PRESSãO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEçADOS EM TODO PERIMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATóXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSõES ESPAçADAS CONFORME OS	UN	WPB MÓVEIS	6	R$2.899,00	R$17.394,00

	REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1). CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMíNICO DE BAIXA PRESSãO - BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEçADOS EM TODO PERIMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATóXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. QUATRO RODIZIOS DE DUPLO GIRO E RODAS DUPLAS COM FREIO TOTAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG (POR RODIZIO); GARFO FABRICADO EM POLIAMIDA 6, COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE DUPLA BLINDAGEM NO CABEçOTE DE GIRO; ESPIGA DOTADA DE ROSCA MéTRICA E SISTEMA DE ROSCA M12; FREIO TOTAL COM TRAVAMENTO DO GIRO DO CABEçOTE E DA RODA; RODAS DUPLAS, DE 100MM DE DIâMETRO, FABRICADAS EM BORRACHA TERMOPLáSTICA COM DUREZA 80 SHORE A E COM NúCLEO E CALOTAS EM POLIAMIDA 6; BANDA DE RODAGEM NA COR CINZA; GARFO, PEDAL DO FREIO E CALOTA NA COR LARANJA; FIXAçãO DOS RODíZIOS àS ESTRUTURAS METáLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. SERãO ADMITIDAS SOLUçõES DE PORCAS METáLICAS CO-INJETADAS EM BUCHAS DE POLIPROPILENO ALOJADAS INTERNAMENTE AOS TUBOS, DESDE QUE GARANTIDA A FIXAçãO ADEQUADA DOS COMPONENTES. FIXAçãO DAS GRADES E CABECEIRAS à ESTRUTURA METáLICA, ATRAVéS DE PORCAS CILíNDRICAS M6 E PARAFUSOS ALLEN. ELEMENTOS METáLICOS PINTADOS COM TINTA EM Pó, ELETROSTáTICA, HIBRIDA EPóXI/ POLIéSTER, LISA E BRILHANTE, ATóXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA. DIMENSõES: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+/- 10MM); LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+/- 10MM); ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR (SEM CONSIDERAR O RODIZIO), EXTENSãO VERTICAL DAS GRADES E DISTâNCIA REGULáVEL DA SUPERFíCIE DO COLCHãO à BARRA SUPERIOR DAS GRADES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIçõES DA NORMA ABNT NBR 15860-1:2016. CONSTITUINTES E DIMENSõES: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXíVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSê (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIéS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHãO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA NBR 13579 (PARTES 1 E 2). TRATAMENTO ANTIALéRGICO E ANTIáCARO NOS TECIDOS. DIMENSõES: O COMPRIMENTO E A LARGURA DO COLCHãO A SER FORNECIDO COM O MODULO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAçO ENTRE O COLCHãO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHãO E AS CABECEIRAS, NãO EXCEDA A 30MM, CONFORME ITEM 6.3 H DA NBR 15860-1:2016; ALTURA: 120MM (-5/+15MM). SELO INMETRO DE IDENTIFICAçãO DA CONFORMIDADE PARA O BERçO (PORTARIA INMETRO Nº 143, DE 22 DE MARçO DE 2021), CONTENDO NúMERO DO REGISTRO ATIVO DO OBJETO, APLICADO NO PRóPRIO PRODUTO E EM SUA EMBALAGEM.					

	EM CONFORMIDADE COM UM DOS MODELOS ESTABELECIDOS NO ANEXO III DA REFERIDA PORTARIA. A APLICAçãO DO SELO NO BERçO E NA EMBALAGEM DEVE SEGUIR O ESTABELECIDO NA REFERIDA PORTARIA E SEUS ANEXOS. SELO INMETRO DE IDENTIFICAçãO DA CONFORMIDADE PARA O COLCHãO (PORTARIA INMETRO Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021), COSTURADO DIRETAMENTE NO CORPO DO COLCHãO, DE MODO A NãO SER REMOVIDO. SERá NECESSáRIA TAMBéM A APOSIçãO DO SELO NA EMBALAGEM, QUANDO ESTA NãO FOR DE MATERIAL TRANSPARENTE OU POSSUIR DESENHOS OU INSCRIçõES QUE IMPEçAM A VISUALIZAçãO DO SELO COSTURADO NO COLCHãO. PARA FABRICAçãO DO MODULO E DO COLCHãO é INDISPENSáVEL ATENDER àS ESPECIFICAçõES TéCNICAS E RECOMENDAçõES DAS NORMAS VIGENTES ESPECíFICAS PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES METáLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTêNCIA à CORROSãO EM CâMARA DE NéVOA SALINA. A RESISTêNCIA à CORROSãO EM CâMARA DE NéVOA SALINA DEVE SER COMPROVADA POR LAUDO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE A AMOSTRAS ENSAIADAS CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2015. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RI0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO D0/T0. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFíCIE LISA E HOMOGêNEA, NãO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFíCIES áSPERAS OU ESCóRIAS. AS UNIõES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERíMETRO. DEVERãO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. O BERçO DEVERá VIR ACOMPANHADO DO "MANUAL DE INSTRUçõES". GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. OBS.: A DATA PARA CáLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O úLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE à ORDEM DE FORNECIMENTO.					
4	MóDULO DE DESCANSO 02 DESMONTáVEL (CAMINHA) IDEAL PARA áREA DE REPOUSO INFANTIL, PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS BORDAS INTEIRIçAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NãO RECICLADO) TEXTURIZADA, CADA BORDA CONTENDO DUAS CAVIDADES EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MáXIMO DE 35MM E MíNIMO 15MM DESSA FORMA EVITANDO O APRISIONAMENTO DAS MãOS OU PéS DAS CRIANçAS, FORMATO DAS CAVIDADES POSICIONADO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE DO MODULO EVITANDO TOMBAMENTOS E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LIQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE CONTER UMA CAVIDADE CIRCULAR COM 70MM DE DIâMETRO NO CENTRO COM FUROS PARA ESCOAR LíQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAçãO TOTAL COM áGUA, PONTEIRAS DOS PéS EM BORRACHA, APLICADA SOB PRESSãO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLáSTICA, FIXAçãO DO TECIDO NA BORDAS INJETADAS ATRAVéS PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E PINOS GRANDES COM FUNçãO DE SE ENCAIXAR A UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUICHE ONDE O CONJUNTO é TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELáSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A BORDA TEM 45MM E ESPESSURA DE 3 MM, ESTRUTURA LATERAL	UN	WPB MÓVEIS	36	R$349,00	R$12.564,00

	FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMíNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE à CORROSãO, INCLUSIVE POR TENSãO, UMIDADE E SALINIDADE. A BARRA DE ALUMíNIO DEVERá SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NãO SE SOLTE POR NO MíNIMO 40 MM, TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIéSTER LAVáVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO POR TERMO FUSãO EM TODA EXTENSãO UNIFORMEMENTE, LARGURA MINIMA DA SOLDA 20MM DIMENSõES E TOLERâNCIAS* ALTURA MíNIMA 110MM; * LARGURA: 600 +/- 15MM; * COMPRIMENTO: 1375 +/- 5. LEVE, LAVáVEL, MONTADA ATRAVéS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. OBS.: A DATA PARA CáLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O úLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE à ORDEM DE FORNECIMENTO					
5	MóDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 8 LUGARES DIMENSõES: COMPRIMENTO TOTAL: 1780MM (+/-30MM), LARGURA TOTAL: 915MM (+/-30MM), ALTURA TOTAL DA ALçA: 1070MM (+/-20MM), ALTURA DO APOIO DE PéS ATé O CHãO: 285MM (+/-10MM); ESTRUTURA METáLICA: BASE PARA SUPORTE DE CARGA, FABRICADO PARA RESISTIR DE FORMA ESTRUTURAL O OBJETO EM SUA FORMA DE CONSTRUçãO E FUNçãO, FABRICADO EM: TUBO EM AçO CARBONO COM DIâMETRO DE 1 ¼"X1,90MM. TUBO EM AçO CARBONO 70X30X1,50MM (CORTADO A LASER COM ENCAIXE PARA TUBO REDONDO DE 1 ¼" DISTRIBUIDA PELA EXTENSãO DA BASE PARA SUPORTE DE CARGA NO QUAL RECEBE A BASE ESTRUTURAL PARA ASSENTO). CHAPA DE AçO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,50MM (CORTADA A LASER COM ENCAIXE PARA TUBO DE 1 ¼" E COM FUROS PARA RECEBER OS RODIZIOS). PARA-CHOQUE EM MATERIAL RESISTENTE QUE FICA POSICIONADO HORIZONTALMENTE NA áREA FRONTAL E NA TRASEIRA PARA AMORTECER EVENTUAIS CHOQUES E GERAR PROTEçãO NO RAIO DE AçãO. DOS USUáRIOS, FABRICADO EM: TUBO EM AçO CARBONO COM DIâMETRO DE 1 ¼"X1,50MM (DOBRADA E SOLDADA NA ESTRUTURA DE SUPORTE DE CARGA, TRAVADA POR "MãO FRANCESA" FABRICADA PELO MESMO TUBO). CHAPA EM AçO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,90MM (CORTADA A LASER E COM ENCAIXE PARA TUBO 1 ¼" SOLDADA à PEçA DE PARA-CHOQUE TRASEIRO COM FUROS PARA RECEBER A ALçA PARA CONDUTOR). APOIO PARA OS PéS FABRICADO EM: CHAPA EM AçO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,20MM (COM DETALHES EM CORTE A LASER OU PUNCIONADAS COM FUROS DE DIâMETRO DE 08MM SOMENTE NA áREA DE APOIO DOS PéS). TUBO EM AçO CARBONO COM DIâMETRO DE 7/8"X1,50MM (REQUADRO), CONTENDO PLATAFORMA 4 PLATAFORMAS EM AçO QUE SERVEM COMO APOIO PARA ENTRADA E SAíDA DOS USUáRIOS, DEVEM CONTER BATEDORES PLáSTICOS (PROTEçãO NAS LATERAIS) QUE SERVEM COMO PROTEçãO A PINTURA. BASE ESTRUTURA PARA RECEBER O ASSENTO FABRICADO EM: TUBO EM AçO CARBONO COM DIâMETRO DE 1 ¼"X1,50MM (FORMANDO UMA PEçA EM "U", PARA RECEBER DOIS ASSENTOS). TUBO EM AçO CARBONO EM FORMATO QUADRADO 20X20X1,50MM (CORTADA A LASER COM	UN	WPB MÓVEIS	3	R$14.900,00	R$44.700,00

	ENCAIXE PARA TUBO REDONDO E SOLDADO A PEçA EM "U" (BASE PARA ASSENTO), PEçA DE UNIãO). ALçA PARA CONDUTOR FABRICADO EM: TUBO EM AçO CARBONO COM DIâMETRO 7/8"X1,90MM (DOBRADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO). CHAPA EM AçO CARBONO COM ESPESSURA 1,90MM (CORTADA A LASER COM ENCAIXE / APOIO PARA TUBO 7/8", E SOLDADA à ALçA). CHAPA EM AçO CARBONO COM ESPESSURA 1,50MM (CORTADA EM 45º, COM FUNçãO DE "MãO FRANCESA"). TUBO EM AçO CARBONO COM DIâMETRO 5/8"X1,50MM (DOBRADA EM FORMATO RETANGULAR, SOLDADO ENTRE A ALçA, COM A FUNçãO E SERVENTIA PARA SER INSERIDA UMA BOLSA COSTURADA EM CORINO OU TELA EM POLIéSTER OU NYLON). MATERIAL SINTéTICO COM FITA ADESIVA NA COR PRETA ENVOLVIDA NA ALçA PARA CONDUTOR. RODAS: BORRACHA TERMOPLáSTICA MACIçA EVITANDO MANUTENçõES. DUREZA: 70 SHORE A. (-20ºC A +70ºC). PRODUZIDA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLáSTICA E NúCLEO EM POLIPROPILENO COPOLíMERO RECICLáVEIS. O PERFIL DA BANDA DE RODAGEM POSSUI DESENHO EM FORMA DE ESTRIAS QUE PERMITE MAIOR ADERêNCIA EM PISO EXTERNOS E INTERNOS. PROPORCIONA RODAGEM MACIA E SILENCIOSA, óTIMA PROTEçãO AO PISO, EXCELENTE RESISTêNCIA QUíMICA, BOA RESISTêNCIA AO DESGASTE E IMPACTOS. DIâMETRO DO RODIZIO 150MM. ASSENTOS: CADEIRAS TIPO CONCHA INTEIRIçA INDIVIDUAS COM CAPACIDADE DE NO MíNIMO 20 KG CONFECCIONAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM SINTO DE SEGURANçA DE TRêS PONTAS APOIO PARA OS PéS, ALMOFADA DE POLIURETANO INJETADO PARA MAIOR CONFORTO E APOIO FRONTAL. SISTEMA DE SEGURANçA QUE IMPEDE QUE O TRANSPORTE SE MOVIMENTE SEM QUE O CONDUTOR ESTEJA COM AS DUAS MãOS NA GUIA: CARACTERíSTICA: FABRICADO EM AçO CARBONO, ACOPLADO AO RODIZIO MODELO FIXO, OBTENDO O ACABAMENTO DO MESMO. O SISTEMA ELEVA A SEGURANçA DO USUáRIO, POIS GARANTE QUE QUALQUER MOVIMENTO DO TRANSPORTE Só OCORRA COM A INTENçãO DO USUáRIO, EVITANDO ACIDENTES; ACOMPANHA: CAIXA DE SOM COM SUPORTE QUE SE ACOPLA A ALçA DO CONDUTOR, A PROVA D'AGUA COM SISTEMA BLUETOOTH, CARTãO SD OU CABO P2. O MODULO PARA TRANSPORTE DEVER SER MONTADO POR MEIO DE PARAFUSOS MéTRICOS; O MODULO DEVE TER NO MINIMO: 01 BASE DE SUPORTE DE CARGA; 04 BASE ESTRUTURAL DO ASSENTO; 01 ALçA PARA CONDUTOR; 08 ASSENTOS (COM CINTO DE SEGURANçA DE 3 PONTOS E APOIO DE MãO); 02 SISTEMA DE FREIO COM A UTILIZAçãO DE ACIONAMENTO DUPLO; 02 RODIZIOS FRONTAIS LIVRES; 02 RODIZIOS FIXOS; 01 BOLSA TIPO GUARDA VOLUME; 01 CAIXA DE SOM COM SUPORTE; GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. OBS.: A DATA PARA CáLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O úLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE à ORDEM DE FORNECIMENTO. DOCUMENTAçãO TéCNICA: O VENCEDOR DEVERá APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAçãO TéCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: CERTIFICAçãO DO PROCESSO DE PREPARAçãO E PINTURA EM SUPERFICIES METáLICAS, CONFORME NORMAS ABAIXO.					

	ACOMPANHADO DOS SEGUINTES RELATóRIOS DE ENSAIOS EM NOME DO FABRICANTE: - RESISTENCIA A CORROSãO POR EXPOSIçãO à NéVOA SALINA POR 1500 HORAS DE EXPOSIçãO - ABNT NBR 17088: 2023 - RESISTENCIA A CORROSãO POR EXPOSIçãO ATMOSFERA úMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIçãO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA à CORROSãO POR EXPOSIçãO AO DIóXIDO DE ENXOFRE POR 20 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAçãO DA MASSA DE FOSFATIZAçãO ABNT NBR 9209-1986 - DETERMINAçãO DA VERIFICAçãO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443-1983 - DETERMINAçãO DA ADERêNCIA NBR 11003:2023 - DETERMINAçãO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CôNICO ABNT NBR 10545-2014 - DETERMINAçãO PARA MEDIçãO NãO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELICULA SECA ASTM D7091-2022 - DETERMINAçãO DA VERIFICAçãO DA ADERêNCIA DA CAMADA ASTM D3359- 2022 - DETERMINAçãO DO BRILHO DA SUPERFICIE ASTM D523-18 - DETERMINAçãO DA DUREZA AO LáPIS ASTM D3363-2022 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGâNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAçãO RáPIDA (IMPACTO) ASTM D 2794/93(REAAPPROVED 2019) DETERMINAçãO EFEITOS DE PRODUTOS QUIMICOS DOMéSTICO (AGUA FRIA; AGUA QUENTE; áLCOOL ETILICO 50%; VINAGRE; SOLUçãO DE SABãO; SOLUçãO DETERGENTE; óLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFé; CHá; óLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308-2020 - AVALIAçãO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA - JIS Z 2801/2010 (AMENDMENT1:2012).OBS.: PARA A CERTIFICAçãO DO PROCESSO DE PREPARAçãO E PINTURA EM SUPERFICIES METáLICAS SERãO ACEITOS RELATóRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERíODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES à DATA DA SOLICITAçãO PARA APRESENTAçãO DA DOCUMENTAçãO TéCNICA.					
				Total do Lote:		R$88.602,00
				Total do Fornecedor:		R$88.602,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Mobiliário em geral	08.001.0012.0361.0005.2117.344905242000000000
Mobiliário em geral	08.001.0012.0361.0005.2117.344905242000000000
Mobiliário em geral	08.001.0012.0365.0005.2118.344905242000000000

Juranda-PR, 13 de novembro de 2026.

MARCELA BIASI DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2941, de 13 de novembro de 2026.

SÚMULA: DECLARA A VACÂNCIA DO MANDATO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR, EM RAZÃO DE RENÚNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **Airton Antônio Agnolin**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 798, de 06 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Cantu;

Considerando o Decreto nº 2.583, de 09 de janeiro de 2024, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para exercerem o mandato correspondente ao quadriênio 2024/2027;

Considerando o disposto no art. 101, inciso I, da Lei Municipal nº 798/2023, que estabelece a renúncia como causa de vacância do mandato de Conselheiro Tutelar;

Considerando o requerimento formal apresentado pela Conselheira Tutelar **Sâmela Gleisy de Avila Brey Baggio**, por meio do qual manifesta expressamente sua renúncia ao mandato;

Considerando que uma via do referido requerimento foi entregue ao Presidente do Conselho Tutelar, para conhecimento e adoção das providências cabíveis;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a vacância do mandato de Conselheira Tutelar exercido por **Sâmela Gleisy de Avila Brey Baggio,** nomeada por meio do Decreto nº 2.583, de 09 de janeiro de 2024, em razão de renúncia expressamente manifestada, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2026, nos termos do art. 101, inciso I, da Lei Municipal nº 798/2023.

Art. 2º O preenchimento da vaga decorrente da vacância observará o disposto no art. 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 798/2023, respeitada a ordem de votação e os requisitos legais para a convocação e substituição pelo suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **13 de novembro de 2026.**

(Original Assinado)

Airton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 090 de 11 de novembro de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. **186 da Lei Municipal nº 155/2006,** que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Classe	Periodo Aquisitivo	Qtd	Periodo Férias
86051	Claudete Aparecida De Souza Hatlan	Efetivo	16/04/2025 a 15/04/2026	20	14/12/2026 a 02/01/2027
86051	Claudete Aparecida De Souza Hatlan	Efetivo	16/04/2025 a 15/04/2026	10	Pecúnia
362500	Luiz Aparecido Hatlan	Efetivo	03/03/2025 a 02/02/2026	20	14/12/2026 a 02/01/2027
362500	Luiz Aparecido Hatlan	Efetivo	03/03/2025 a 02/02/2026	10	Pecúnia
646080	Maicon de Souza	Efetivo	06/04/2026 s 05/04/2027	30	04/01/2027 a 02/02/2027
99540	Izonete Candido Pereira	Efetivo	16/02/2025 a 15/02/2026	5	09/12/2026 a 13/12/2026
99540	Izonete Candido Pereira	Efetivo	16/02/2025 a 15/02/2026	10	Pecúnia
99540	Izonete Candido Pereira	Efetivo	16/02/2026 a 15/02/2027	15	14/12/2026 a 28/12/2026
99890	Terezinha Aparecida Soares Correia	Efetivo	12/02/2025 a 11/02/2026	20	14/12/2026 a 02/01/2027
99890	Terezinha Aparecida Soares Correia	Efetivo	12/02/2025 a 11/02/2026	10	Pecúnia
489330	Maria Aparecida Szczerepa Siqueira	Efetivo	01/10/2026 a 30/09/2026	10	Pecúnia
646134	Robson Oliveira Dos Anjos	Efetivo	02/05/2025 a 01/05/2026	10	Pecúnia
646206	Alvaro Antonio Agnolin	Comissão	07/03/2025 a 06/03/2026	5	02/12/2012 a 06/12/2026
643087	Jeferson Goncalves De Souza	Efetivo	03/09/2024 a 02/09/2025	10	14/12/2026 a 23/12/2026
356292	Eleani Maria De Andrade Jaskiw	Efetivo	16/04/2024 a 15/04/2025	5	16/11/2026 a 20/11/2026
356292	Eleani Maria De Andrade Jaskiw	Efetivo	16/04/2024 a 15/04/2025	5	Pecúnia
356292	Eleani Maria De Andrade Jaskiw	Efetivo	16/04/2025 a 15/04/2026	10	Pecúnia
646250	Charlene De Almeida Pedroso	Efetivo	05/07/2024 a 04/07/2025	20	01/12/2026 a 20/12/2026
646250	Charlene De Almeida Pedroso	Efetivo	05/07/2024 a 04/07/2025	30	21/12/2026 a 19/12/2026
646314	Genisvaldo Cirineu Machado	Efetivo	05/07/2025 a 04/07/2026	30	01/12/2026 a 30/12/2026

646165	Leandro Marcelo Lopes	Comissão	05/07/2025 a 04/07/2026	30	18/01/2027 a 16/02/2027
644062	Patricia Fatima Iurkiu Dos Santos	Efetivo	01/08/2025 a 31/07/2026	10	04/01/2027 a 13/01/2027
644062	Patricia Fatima Iurkiu Dos Santos	Efetivo	01/08/2025 a 31/07/2026	10	14/01/2027 a 23/01/2027
643085	Gabrielle De Lima Souza Silva	Efetivo	01/04/2024 a 31/03/2025	5	Pecúnia
643085	Gabrielle De Lima Souza Silva	Efetivo	01/04/2025 a 31/03/2026	10	Pecúnia
550500	Jhonatan Cosmo Siqueira	Efetivo	03/03/2025 a 02/03/2026	20	01/02/2027 a 20/02/2027
646145	Eleandro Araujo Leme	Efetivo	15/05/2025 a 14/05/2026	20	04/01/2027 a 23/01/2027
643076	Marcos Messais da Silva	Efetivo	04/09/2025 a 03/09/2026	20	04/01/2027 a 23/01/2027
366922	Luiz Fernando da Silva	Efetivo	16/04/2025 a 1/04/2026	20	22/12/2026 a 10/01/2027
645043	Weedy Keny Lopes Da Silva	Comissão	15/01/2025 a 14/01/2026	5	16/11/2026 a 20/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **11 de novembro de 2026.**

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 4.213/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Municipal 2027–2030 do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, denominado "Boa Esperança Amiga da Pessoa Idosa", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.053/2026, de 18 de maio de 2026, que instituiu o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município de Boa Esperança;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano de Ação Municipal 2027–2030, mediante diagnóstico situacional, participação social e articulação entre os órgãos municipais envolvidos na promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a aprovação do referido Plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2026, conforme registrado em ata;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Municipal 2027–2030 do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, denominado "Boa Esperança Amiga da Pessoa Idosa", que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º O Plano de Ação Municipal tem por finalidade orientar, de forma integrada e intersetorial, as políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável, à proteção dos direitos, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas do Município de Boa Esperança.

Art. 3º A execução das ações, metas e estratégias previstas no Plano será de responsabilidade dos órgãos e entidades municipais nele indicados, observadas suas respectivas competências, a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º O acompanhamento e o monitoramento da execução do Plano serão realizados pelo Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.053/2026, em articulação com as secretarias municipais responsáveis e com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O monitoramento observará os indicadores, as metas e os procedimentos estabelecidos no Plano, contemplando reuniões periódicas, avaliações anuais e relatório final ao término de sua vigência.

Art. 5º O Plano poderá ser revisado e atualizado durante sua vigência, mediante avaliação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial e apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2026.11.13 15:54:10 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL 2027–2030 DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA.

"BOA ESPERANÇA AMIGA DA PESSOA IDOSA"

Integra este Decreto o Plano de Ação Municipal 2027–2030, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em reunião realizada em 13 de novembro de 2026, em sua versão integral.

PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA
PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL 2027 A 2030
"BOA ESPERANÇA AMIGA DA PESSOA IDOSA"



BOA ESPERANÇA – PARANÁ
2026

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL 2027 A 2030 DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-PR

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

José Carlos da Silva
Vice Prefeito Minicipal

Leila Toni Buscariol
Secretaria Municipal de Assistência Social
Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Mara Cristina Garófalo
Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Mendes Burack
Secretaria Municipal de Educação

Gabriel de Oliveira Biazzi
Secretaria Municipal de Administração

Sidney Carlos de Godoy
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Nilton Sérgio Antunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Jucinelma Gonçalves Carvalho
Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Fernanda Cristina Pietrowski
Coordenadora Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Aliny de Oliveira Gaspareli
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa:
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Leila Toni Buscariol e Fernanda Cristina Pietrowski;
- Secretaria Municipal de Saúde: Mara Cristina Garófalo e Andreia Maciel dos Santos;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Sidney Carlos de Godoy;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Aliny de Oliveira Gaspareli e Dalva Almeida Canapini;
- Conselho Municipal de Assistência Social: Jucinelma Gonçalves Carvalho.

Decreto Municipal Nº 4.053/2026 de 18 de maio de 2026. Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Boa Esperança-Pr.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS 6
3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL 7
4. PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE BOA ESPERANÇA 2027 A 2030 25
5. MONITORAMENTO 31
6. ANEXO 32
7. REFERÊNCIAS 35
8. APROVAÇÃO 36

1 INTRODUÇÃO

O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) é uma política pública inovadora que prepara o estado e seus municípios para os desafios do envelhecimento populacional. Alinhado ao movimento global da OMS, o PAPI estabelece um modelo de cuidado triplo que atua simultaneamente no indivíduo, na família e no território. Seus três pilares são: Cuidar das Pessoas, Fortalecer as Famílias e Preparar as Cidades.

A elaboração do Plano de Ação da Cidade Amiga da Pessoa Idosa de Boa Esperança é resultado de um processo de trabalho em equipe, envolvendo diversos atores, Comitê Municipal do PAPI, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Secretarias de Saúde, Assistência social, Esporte e Lazer, Idosos do município, onde foram realizados reuniões, oficinas de trabalho e análise dos dados diagnósticos.

Decreto Municipal Nº 4.053/2026 de 18 de maio de 2026. Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Boa Esperança-Pr.

A proposta deste Plano de Ação é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à pessoa idosa, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais. Desta forma, as ações que serão propostas, visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento a pessoa idosa e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção.

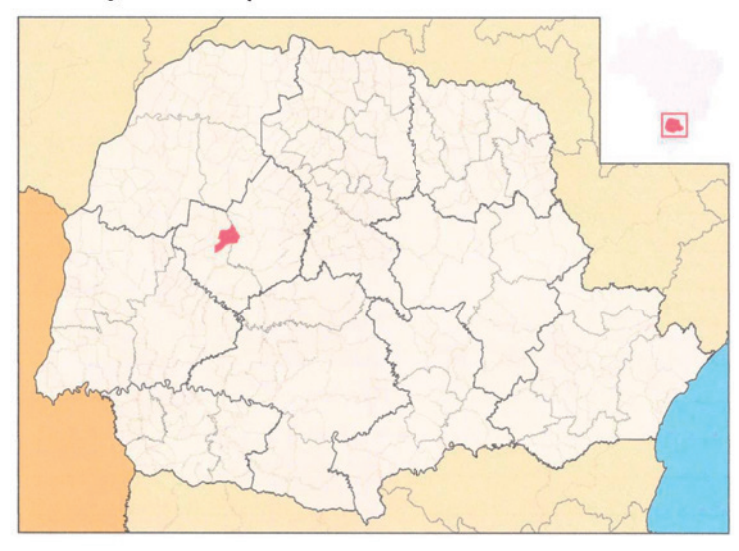
O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), é garantido na Lei nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com foco na promoção, proteção e inclusão da população idosa no Estado do Paraná. Onde cria o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com objetivo de promover e proteger direitos, dignidade e bem-estar da pessoa idosa, de familiares, cuidadores e comunidade, garantindo intersetorialidade e interseccionalidade. E define pessoa idosa como aquela com 60 anos ou mais.

Essa lei consolida ações integradas para o envelhecimento ativo e inclusivo, fortalecendo a rede de proteção e participação social da população idosa no Paraná,

com apoio a municípios e à sociedade civil tendo como princípios norteadores o cuidar das pessoas, fortalecer as famílias e preparar as cidades.

2 O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, HISTÓRICO E CARACTERISTICAS

Localização do Município



Boa Esperança é um município brasileiro localizado no estado do Paraná, na região Centro-Ocidental paranaense, próximo a Campo Mourão. Sua sede municipal fica na Avenida Brasil, nº 361, e a cidade possui coordenadas geográficas aproximadas de 24°14'31" de latitude sul e 52°47'20" de longitude oeste.

Em 2025, a área do município era de 301,131 km², ocupando a posição 240 de 399 entre os municípios do estado. Segundo fontes do IBGE em 2022, a população era de 4.558 habitantes e a densidade demográfica era de 15,06 habitantes por quilômetro quadrado. Sendo 938 Idosos. O índice de desenvolvimento humano (IDH) em Longevidade municipal é de 0,808 em 2010 (IPARDS).

Situação do domicílio: Urbanas: 1.525 Rurais: 206 [IBGE 2022]

Área Territorial: 301,131km² [IBGE 2025]

Na economia, em 2023 o PIB per capita: R$75.237,05 [IBGE 2023]. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 47 de 399 entre os municípios do estado e na 559 de 5570 entre todos os municípios.

3 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Diagnóstico das pessoas

Segundo fontes do IBGE a população estimada é de 4.595 pessoas em 2025. O índice de desenvolvimento humano (IDH) em Longevidade municipal é de 0,808 em 2010 (IPARDS).

FONTE: IBGE/2022: Em 2022, a população era de 4.558 habitantes e a densidade demográfica era de 15,06 habitantes por quilômetro quadrado.

Idosos - 938

FONTE: IBGE/2022:

- POPULAÇÃO CENSITÁRIA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

De 60 a 64 anos – 293 (Homem 149 – Mulher 144)
De 65 a 69 anos – 220 (Homem 111 – Mulher 109)
De 70 a 74 anos – 149 (Homem 72 – Mulher 77)
De 75 a 79 anos – 108 (Homem 47 – Mulher 61)
De 80 anos e mais – 168 (Homem 83 – Mulher 85)

- TAXA DE ALFABETIZAÇÃO, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS (%)

De 55 a 64 anos - 84,86
De 65 anos e mais - 66,51

FONTE: TSE/2024:

- NÚMERO DE ELEITORES, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

De 60 a 69 anos – 575
De 70 anos e mais - 472

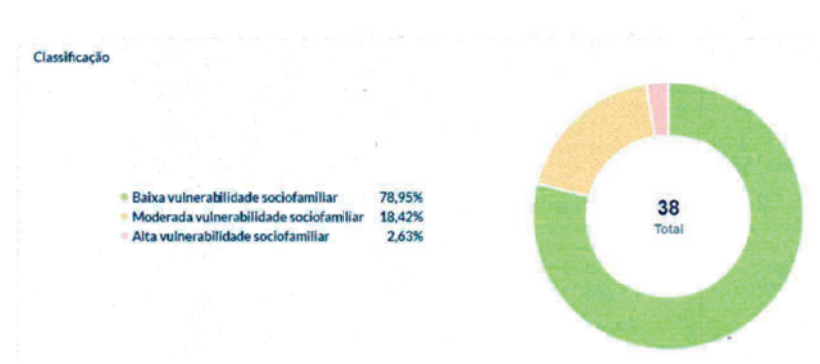
FONTE: CADÚNICO 2025
Pessoas cadastradas – 1.852
60 a 64 anos – 136
65 anos ou mais – 294
Idosos beneficiarios do BPC, registrados no Cadastro Único- 52

FONTE: IVCAD/2025
Numero de famílias consideradas para o cálculo do IVCAD - 431
Índice de Vulnerabilidade das Famílias no Cadastro Único – 0,257
Famílias com Idosos de 60 anos ou mais – 0,2%

SAÚDE

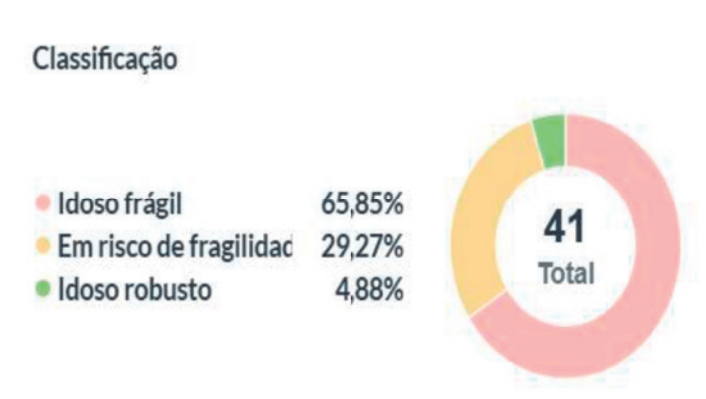
IVSF-10 (Índice de Avaliação da Vulnerabilidade Social e Familiar) utilizada na Atenção Básica à Saúde para identificar fragilidades sociofamiliares, no acompanhamento de idosos. O IVSF-10 mapeia fatores que impactam a qualidade de vida, como saneamento, renda, suporte familiar e acesso a serviços.

Foram avaliadas 38 pessoas idosas pelo IVSF-10: 78,95% apresentam baixa vulnerabilidade sociofamiliar, 18,42% moderada e 2,63% alta. 18,4% moram sozinhas e 7,89% relatam ausência de interação familiar. Esses resultados orientam as ações do Eixo 9 (Cuidado) e do Cadastro de Cuidadores, com atenção prioritária aos idosos que moram sozinhos.



IVCF-20 (Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional) utilizado para avaliar a saúde de pessoas idosas. Avalia domínios como cognição, humor, mobilidade e autonomia para estratificar o risco de fragilização e direcionar os cuidados no SUS.

Foram avaliadas 41 pessoas idosas pelo IVCF-20, o que corresponde a cerca de 4,4% da população idosa (938). Destas, 65,85% foram classificadas como frágeis, 29,27% em risco de fragilização e 4,88% como robustas. A amostra foi priorizada por risco. A meta do Eixo 8.1 é ampliar essa cobertura até 100% em 2030.











Diagnóstico da rede de serviços

A segunda etapa do diagnóstico consiste no mapeamento completo de todos os ativos municipais que servem à pessoa idosa, organizado por meio do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI).

- Cras – Centro de Referência de Assistência Social Paulo Ferreira de Souza. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Atende o público em geral, incluindo pessoas idosas em situação de Vulnerabilidade socioeconômica.
- Clube da Melhor Idade – grupo de convivência para idosos em Vulnerabilidade socioeconômica, a partir de 60 anos de idade, inseridos no CadÚnico em serviços de convivência e fortalecimento de vínculo. Capacidade máxima de atendimento 250.

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Projeto Esporte para todos. Atende o público em geral, incluindo pessoas idosas; Vulnerabilidade socioeconômica; Idade à partir de 60 anos; Recursos públicos municipais. Capacidade máxima de atendimento, 50.
- CLUBE DA MELHOR IDADE -CMI - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. Associação Privada. CNPJ: 12.936.31210001-90. Capacidade máxima de atendimento 250.
- Centro de Saúde Roland Tesk. Atende o público em geral, incluindo pessoas idosas. Programa Saúde da Família (urbano e rural), Hiper dia, Cuidados com pé diabético, Estratificação de risco, Arte e terapia, Pilates para diabéticos, Auriculoterapia.

SAÚDE - FONTE: MS/CNES 2025

- NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, SEGUNDO TIPO DE ESTABELECIMENTO

Centro de Saúde / Unidade Básica de Saúde – 1
Consultórios – 4
Posto de Saúde – 2
Outros Tipos – 4

- NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SEGUNDO TIPO DE PROFISSIONAL

Médicos - 9
Enfermeiros - 5
Dentistas - 5
Farmacêuticos – 6

- NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES (TOTAL, SUS E NÃO SUS), SEGUNDO ESPECIALIDADE – 0

Serviço	Público	Secretaria Responsável	Endereço
Centro de saúde: Programa Saúde da Família	Toda a população incluido idoso	Secretaria municiapal de saude	Rua Rio de Janeiro, 418
Clube da Melhor Idade: Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos	250 idosos	Secretaria municipal de assistência social	Rua Bahia, s/n, centro, Boa Esperança/PR

CLUBE DA MELHOR IDADE: Centro ou Clube recreativo/cultural/de lazer	250 idosos	Instituição privada SEM fins lucrativos	Rua Bahia, S/N, Centro - Boa Esperança-Pr
Projeto Esporte para todos	50 idosos	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Ginásio de Esportes Leoveraldo Vieira Lustosa R. Rio de Janeiro, 418-558, Boa Esperança - PR, 87390-000

Diagnóstico da Cidade: Resultados da Escuta Participativa

Modelo De Questionário Diagnóstico Municipal Adaptado AARP

Introdução

O envelhecimento populacional representa um dos maiores desafios e oportunidades para os municípios brasileiros. A Organização Mundial da Saúde propõe o conceito de Cidade Amiga da Pessoa Idosa, baseado em eixos que avaliam as condições urbanas, sociais e de cuidado oferecidas à população idosa. Este relatório apresenta os resultados de uma pesquisa realizada com 26 participantes idosos do município, buscando identificar potencialidades e pontos de melhoria nos diferentes eixos avaliados.

Metodologia

Foi aplicada pesquisa estruturada com 26 pessoas idosas. As respostas foram classificadas nas categorias 'Muito Bom', 'Bom', 'Regular', 'Ruim' e 'Não Sei'. Os resultados foram organizados por eixo temático e representados por gráficos de pizza para facilitar a visualização da percepção dos participantes.

Foi realizado uma conversa com o grupo de idosos e utilizado o Modelo De Questionário Diagnóstico Municipal Adaptado – AARP, ainda, foi realizado uma conversa com servidores do Cras que atendem os idosos no serviço de fortalecimento de vínculos e aplicado o Modelo De Questionário Diagnóstico Municipal Adaptado – AARP. Destes, a aplicação do questionário ocorreu entre 14/05/2026 e 22/05/2026, no Clube da Melhor Idade, com 26 pessoas 19 mulheres e 07 homens, residentes na área urbana.

	- 60	60 a 69	70 a 79	80 a 89	TOTAL
MULHER	6	7	4	2	19
HOMEM	0	2	5	0	7

Esta metodologia quantitativa utiliza um questionário estruturado, traduzido e adaptado da Associação Americana de Pessoas Aposentadas (AARP), organização afiliada à OMS. O questionário contém perguntas sociodemográficas e questões que avaliam cada um dos nove eixos, com respostas em escala (ex.: Muito Bom a Ruim). Sua aplicação (cerca de 20 minutos por pessoa) gera dados que podem ser tabulados para se obter pontuações médias por eixo. O resultado é um diagnóstico mensurável, que permite identificar as principais áreas para intervenção e criar uma linha de base para monitoramento futuro.

A pesquisa permitiu conhecer a percepção da população sobre os espaços públicos, os serviços disponíveis e as condições para um envelhecimento saudável e ativo.

Análise dos Resultados

- Espaços ao Ar Livre e Edifícios: Predominaram avaliações positivas, indicando satisfação com a acessibilidade dos prédios públicos, iluminação e áreas públicas. Entretanto, observam-se oportunidades de melhoria em banheiros públicos e infraestrutura de apoio.
- Transporte: A maioria das respostas classificou o transporte como Bom, demonstrando percepção favorável sobre acessibilidade e deslocamento urbano.
- Habitação: Os participantes avaliaram positivamente as condições habitacionais, destacando conservação dos imóveis e disponibilidade de serviços de manutenção.
- Participação Social: Foram observadas avaliações positivas para eventos e atividades destinadas às pessoas idosas, embora existam limitações na integração intergeracional.
- Respeito e Inclusão Social: Os resultados demonstram reconhecimento da participação da pessoa idosa, porém ainda existem desafios relacionados à inclusão em atividades comunitárias.

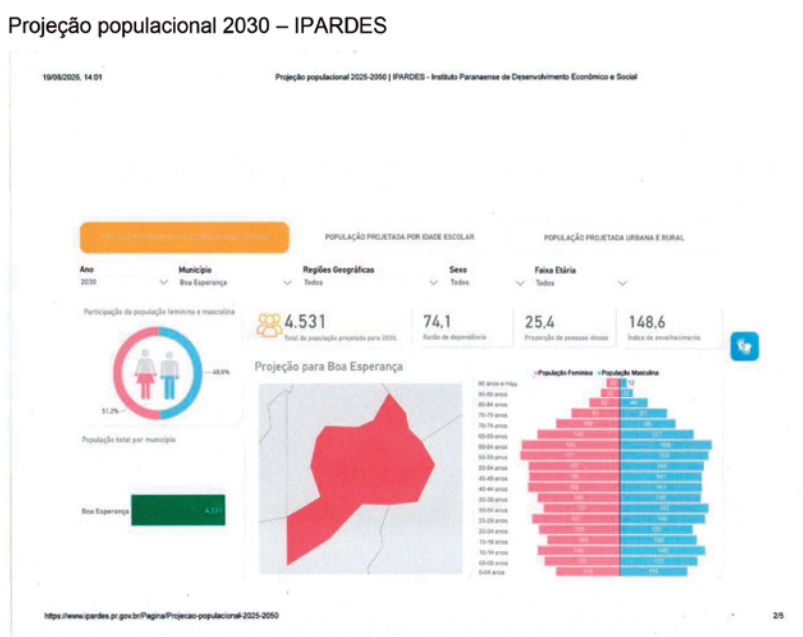
- Participação cívica e emprego: Observou-se predominância de avaliações regulares, indicando necessidade de ampliação das oportunidades de participação social, voluntariado e trabalho.
- Comunicação e Informação: O eixo apresentou avaliações favoráveis, especialmente em relação à disponibilidade de informações e acessibilidade dos canais de comunicação.
- Apoio comunitario e Serviços de saúde: Os serviços de saúde receberam avaliações predominantemente positivas, evidenciando confiança da população idosa nos serviços ofertados.
- Cuidado: Este eixo apresentou maior distribuição entre avaliações regulares e negativas, sugerindo necessidade de fortalecimento das políticas de apoio aos cuidadores e idosos dependentes.

Considerações finais

Os resultados demonstram que o município apresenta avanços significativos em diversos aspectos relacionados ao envelhecimento ativo e saudável. Destacam-se positivamente os eixos de Transporte, Habitação, Comunicação e Informação e Serviços de Saúde. Por outro lado, os resultados apontam para a necessidade de investimentos em políticas de cuidado de longo prazo, ampliação da participação cívica e fortalecimento da inclusão social da pessoa idosa. Recomenda-se que os dados apresentados sejam utilizados como subsídio para o planejamento de ações intersetoriais voltadas à construção de uma Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

Eixo	Aspectos positivos/ Potencialidades	Barreiras identificadas/Principais problemas	Sugestões de melhoria/Prioridades
Espaços ao ar livre e edifícios	Acessibilidade dos prédios públicos, iluminação e áreas públicas.	Nº de banheiros públicos adaptados / nº previsto.	Construir e/ou adaptar banheiros públicos nos principais pontos de uso e turísticos
Transporte	Boa acessibilidade e deslocamento urbano.	Nº de pessoas idosas transportadas em viagens (saúde e grupos).	Fortalecer o transporte acessível e gratuito às pessoas idosas, para saúde e grupos de convivência.
Habitação	Boas condições habitacionais, conservação dos imóveis e disponibilidade de serviços de manutenção.	*Nº de domicílios de pessoas idosas adaptados (barras, rampas, piso antiderrapante). *Nº de pessoas idosas frágeis acompanhadas em domicílio	*Desenvolver programas de melhoria das condições de moradia e segurança domiciliar. *Garantir o envelhecimento no lugar: respeitar a escolha da pessoa idosa por sua residência, preservando vínculos territoriais.
Participação social	Participação dos idosos em eventos e atividades lúdicas.	Nº de pessoas idosas participantes das reuniões do CMDPI e da Conferência; nº de reuniões abertas por ano.	Fortalecer a participação das pessoas idosas no planejamento e no controle social e divulgar o CMDPI.
Respeito e inclusão social	Reconhecimento da participação da pessoa idosa.	Poucas ações intergeracionais realizadas por ano.	Estimular atividades intergeracionais e realizar campanhas educativas contra a violência.
Participação cívica e emprego	Avaliações regulares, Conselho Municipal atuante.	Nº de pessoas idosas em atividades de voluntariado e comunitárias por ano.	Incentivar o voluntariado de pessoas idosas e atividades comunitárias.
Comunicação e informação	Divulgação de informações e acessibilidade dos canais de comunicação.	Nº de ações de divulgação e nº de pessoas idosas e familiares orientados.	Divulgar em redes sociais, reuniões, eventos e rede de atendimento os benefícios (BPC, Carteira da Pessoa Idosa, Bolsa Cuidador Familiar).
Apoio comunitário e serviços de saúde	Avaliação predominantemente positiva, confiança da população idosa nos serviços ofertados.	*Nº e % de pessoas idosas avaliadas pelo IVCF-20 e pelo IVSF-10 (hoje: 41 e 38 de 938). *Nº de pessoas idosas participantes das atividades por mês. *Nº de campanhas preventivas por ano	*Aplicar o IVCF-20 e o IVSF-10 para identificar as necessidades das pessoas idosas, com registro no SIPI. *Promover atividades de esporte, lazer e jogos cognitivos para um envelhecimento ativo e saudável. *Ampliar ações de prevenção, promoção da saúde e cuidado da pessoa idosa.
Cuidado	Rede socioassistencial atuante.	*Nº de cuidadores cadastrados e % capacitados. *Nº de encontros e de cuidadores participantes. *Nº de cuidadores identificados e cadastrados; nº orientados sobre a Bolsa Cuidador Familiar.	*Realizar palestras e capacitações sobre cuidados básicos para cuidadores familiares. *Realizar orientação psicológica em grupo para cuidadores. *Cadastrar os cuidadores familiares no Cadastro de Cuidadores do Paraná e orientar sobre a Bolsa Cuidador Familiar.

Projeção populacional 2030 – IPARDES



O documento projeta a evolução da população de Boa Esperança até 2030, destacando envelhecimento, proporção de idosos, dependência e distribuição por sexo e faixa etária.

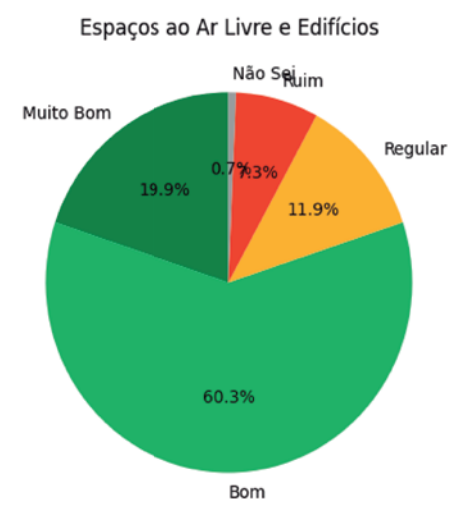
- a taxa de envelhecimento é de 148,6, com 25,4% de idosos na população.
- em 2030, projeta-se uma população total de 4.531 pessoas, com distribuição por sexo e faixa etária crescente na faixa de idosos.
- a proporção de pessoas idosas é elevada, indicando envelhecimento populacional.
- a razão de dependência é de 74,1, refletindo o impacto social do envelhecimento na população.
- a população masculina e feminina apresenta diferenças, com maior proporção de mulheres idosas.

Diante desse cenário de longevidade, destacamos a importância dos cuidadores de idosos, sua função ultrapassa o âmbito doméstico e passa a ser um pilar estratégico essencial. Passamos por uma fase de envelhecimento populacional

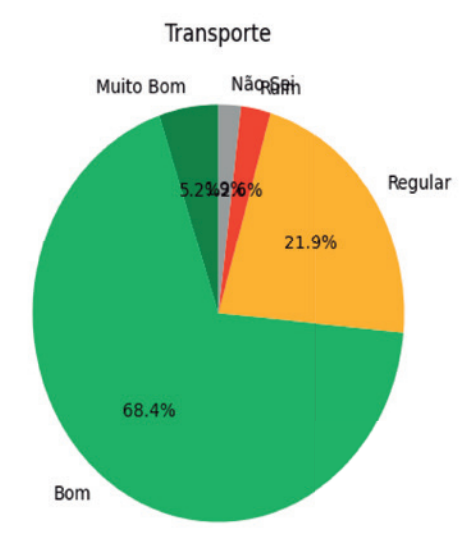
acelerado, mostrando a importância dos programas direcionados aos idosos e seus cuidadores.

Contudo, o Governo do Estado do Paraná criou um cadastro especial para identificar quem cuida, entender suas necessidades e conectar você a políticas públicas, apoio e benefícios, o Cadastro de Cuidadores do Paraná. Ao se cadastrar, o Estado passa a conhecer sua realidade, e poderá incluir você em ações de apoio, qualificação e benefícios.

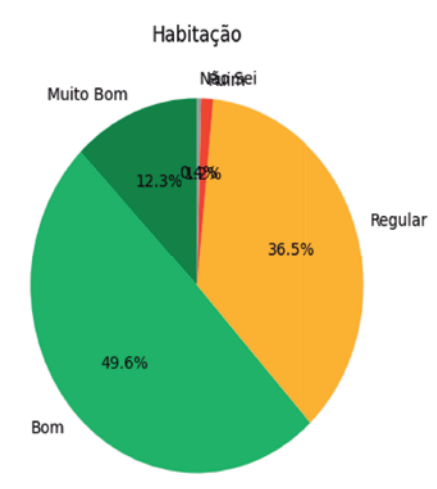
RELATÓRIO GRÁFICO - CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA



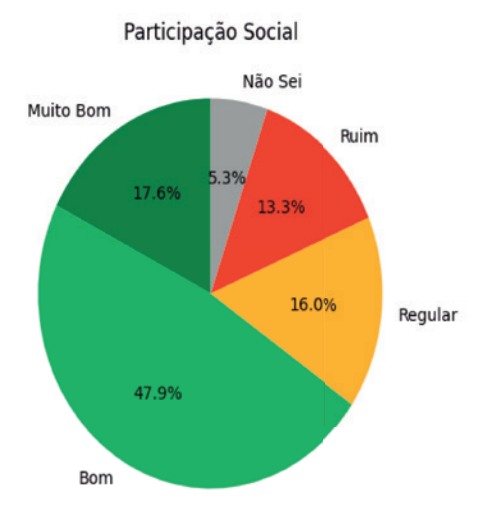
Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).



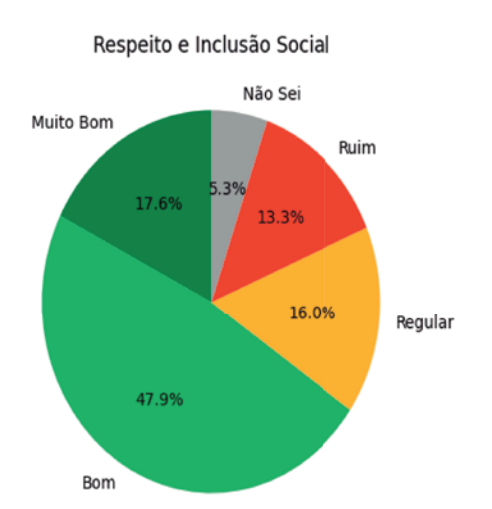
Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).



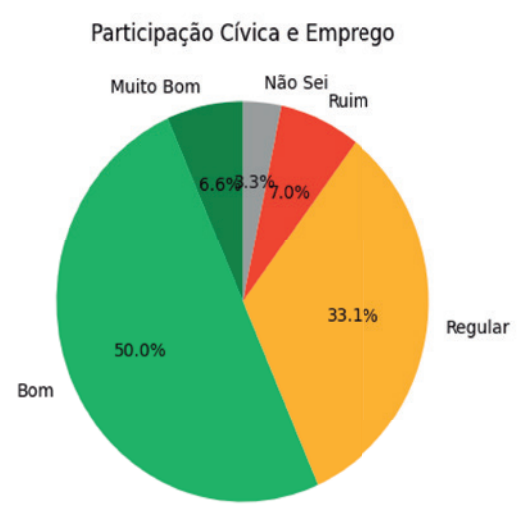
Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).



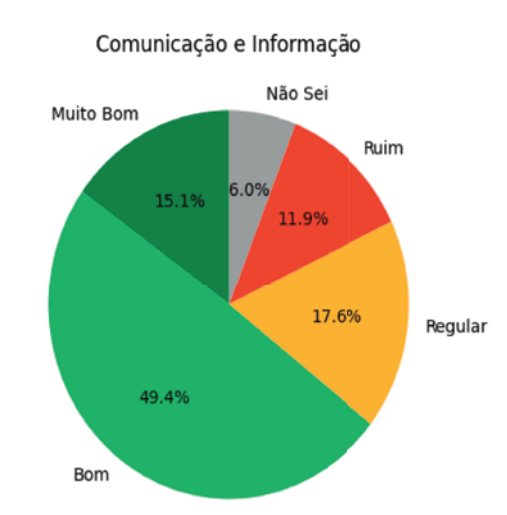
Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).



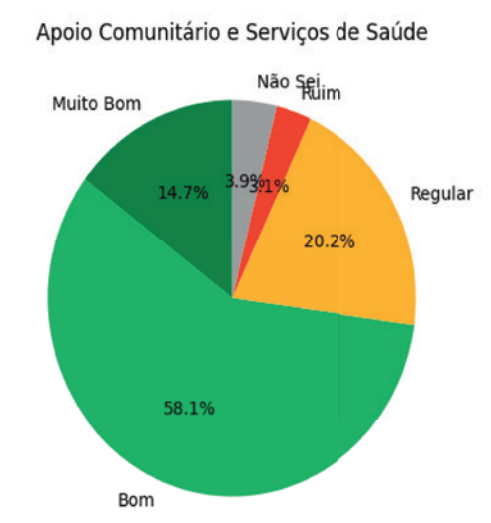
Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).



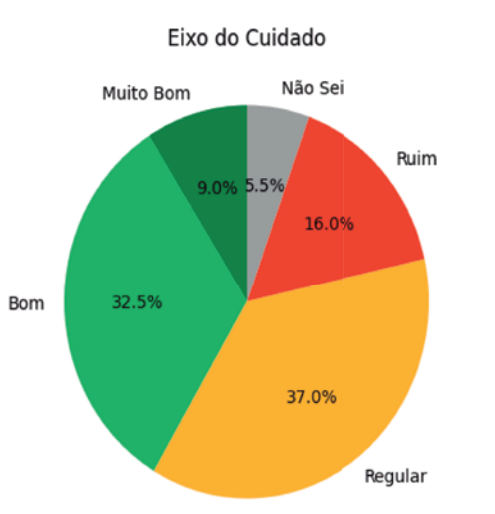
Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).



Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).



Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).



Legenda: Muito Bom (verde escuro), Bom (verde claro), Regular (amarelo), Ruim (laranja) e Não Sei (cinza).

4 PLANO DE AÇÃO

O plano de ação visa:

- Promover um envelhecimento saudável garantindo a inclusão de idosos nos programas projetos e ações ofertados pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social relacionadas ao ciclo de vida, como o isolamento e acolhimento.
- Promover ações de caráter preventivo e conquista de direitos da pessoa idosa.
- Promover ações integrantes intersetoriais para atender a pessoa idosa.

Eixo 1. Espaços ao ar livre e edifícios
Objetivo: Melhorar os espaços públicos acessíveis com banheiros adaptados
Ação: Construir e/ou adaptar banheiros públicos nos principais pontos de uso e turísticos
Indicador: número de banheiros públicos adaptados/ número previsto.
Meta: 3 baheiros adaptados até 2030, 1 por ano a partir de 2028). Locais prioritários: praça central, UBS, CRAS, Clube da Melhor Idade).
Prazo: Projeto até dez/2027; execução até dez/2030
Responsável: Secretaria municipal de infaestrutura e obras
Parceiros: Setor de engenharia civil municipal, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Público-alvo: Pessoas idosas com dificuldade de locomoção
Recursos financeiros: Orçamento próprio da secretaria
Recursos humanos/materiais: Equipe de engenharia e obras da prefeitura municipal

Eixo 2. Transporte
Objetivo: Oferecer um sistema de transporte acessível
Ação: Fortalecer o transporte acessível e gratuito aos idosos em tratamento de saúde e grupos de convivência.
Indicador: Número de pessoas idosas transportadas e nº de viagens por mês para a saúde e grupo da Melhor Idade
Meta: Atender 100% das solicitações de transporte de pessoas idosas, de acordo com a demanda.
Prazo: 2027 - contínuo
Responsável: Secretaria municipal de saúde e Secretaria municipal de assistência social

Parceiros: Conselho municipal da pessoa idosa
Público-alvo: Idosos do município
Recursos financeiros: Estadual e Federal em parceria com o município
Recursos humanos/ materiais: Veículos e motoristas do município

Eixo 3. Habitação
3.1
Objetivo: Garantir segurança, conforto e bem estar no domicílio
Ação: Desenvolver programas existentes voltados à melhoria das condições de moradia e segurança domiciliar
Indicador: número de domicílios de pessoas idosas adaptados (barras, rampas, piso antiderrapante).
Meta: 5 domicílios por ano a partir de 2028, priorizando idosos frágeis do IVCF-20 e que residem sozinhos do IVSF-10.
Prazo: 2028-2030
Responsável: Secretaria municipal de infaestrutura e obras
Parceiros: Secretaria municipal de assistência social
Público-alvo: Idosos com necessidades físicas e cognitivas
Recursos financeiros: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal da pessoa idosa
Recursos humanos/ materiais: Equipe de engenharia e obras da prefeitura municipal

3.2
Objetivo: Garantir o direito ao envelhecimento no lugar
Ação: Respeitar a escolha da pessoa idosa por sua residência preservando seus vínculos territoriais
Indicador: Número de pessoas idosas frágeis acompanhadas em domicílio.
Meta: Acompanhar 100% das pessoas idosas frágeis identificadas pelo IVCF-20
Prazo: 2027-2030
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parceiros: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Sistema de Justiça e Secretaria Municipal de Saúde, CMDPI.
Público-alvo: Idosos fragilizados
Recursos financeiros: Federal, Estadual e Municipal
Recursos humanos/ materiais: Técnicos da rede de atendimento a pessoa idosa. Sistema de Justiça

Eixo 4. Participação social
Objetivo: Estimular a participação dos idosos nos conselhos municipais

Ação: Fortalecer a participação das pessoas idosas nos processos de planejamento e controle social e divulgar a importância da participação e garantia de direito
Indicador: Número de pessoas idosas participantes das reuniões do CMDPI e da Conferência; número de reuniões abertas por ano.
Meta: Aumentar o número de idosos participantes nos processos de planejamento, monitoramento e controle social. 10 idosos em reunião e/ou Conferência.
Prazo: Contínuo 2027-2030
Responsável: Conselho Municipal do Idoso
Parceiros: Rede de apoio – Secretarias municipais, Clube da melhor idade
Público-alvo: Idosos
Recursos financeiros: Municipal e Estadual
Recursos humanos/ materiais: Conselheiros municipais. Divulgação em redes sociais e panfletos informativos

Eixo 5. Respeito e inclusão social
Objetivo: Combater o idadismo garantindo os direitos sociais da pessoa idosa
Ação: Estimular atividades intergeracionais e promover campanhas educativas contra a violência
Indicador: número de campanhas e atividades intergeracionais realizadas por ano
Meta: Realizar campanha anual sobre a prevenção da violência contra o idoso, 1 campanha anual, no mês de junho, Junho Violeta, e 2 atividades intergeracionais com escolas
Prazo: Contínuo 2027-2030
Responsável: Secretaria Municipal de assistência social e Secretaria municipal de educação
Parceiros: Grupo da Melhor Idade e CMDPI
Público-alvo: idosos, crianças e adolescentes
Recursos financeiros: Fundo municipal do idoso
Recursos humanos e materiais: Coordenador do Grupo da melhor idade e educação

Eixo 6. Participação cívica e emprego
Objetivo: Ampliar as oportunidades de participação social, voluntariado e trabalho.
Ação: Incentivar para ações de voluntariado para pessoas idosas e atividades comunitárias
Indicador: número de pessoas idosas em atividades de voluntariado e comunitárias por ano
Meta: Realizar 2 ações de voluntariado ou atividades comunitárias por ano, com 20 idosos participantes
Prazo: 2027-2030

Responsável: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Parceiros: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Público-alvo: Pessoas idosas e população em geral
Recursos financeiros: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Recursos humanos e materiais: Conselheiros municipais e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Divulgação em redes sociais

Eixo 7. Comunicação e informação
Objetivo: Promover a divulgação dos benefícios sociais direcionado aos idosos
Ação: Divulgar em redes sociais, reuniões, eventos, conselhos e rede de atendimento os beneficios voltado aos idosos
Indicador: número de ações de divulgação realizadas por ano e número de idosos/famílias orientados sobre BPC, Carteira do Idoso e Bolsa Cuidador Familiar.
Meta: 4 ações de divulgações por ano
Prazo: Contínuo 2027-2030
Responsável: Secretaria municipal de assistência social
Parceiros: CRAS e Secretaria Municipal de Saúde
Público-alvo: Idosos e familiares
Recursos financeiros: Municipal/Estadual
Recursos humanos e materiais: Rede de atendimento ao idoso.

Eixo 8. Apoio comunitário e serviços de saúde
8.1
Objetivo: Garantir a Universalidade de acesso ao sistema de saúde equitativo
Ação: Aplicaro os instrumentos IVCF-20 e IVSF-10 para identificação das necessidades da pessoa idosa no SIPI
Indicador: Numero de idosos e % avaliados pelo IVCF-20 e IVSF-10
Meta: Cadastrar 50% das pessoas idosas até dez/2028 e 100% até dez/2030 com registro no SIPI.
Prazo: 2028 a 2030
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Parceiros: Conselho municipal da pessoa idosa
Público-alvo: Idosos do Município
Recursos financeiros: Secretaria Municipal de Saúde
Recursos humanos e materiais: Funcionários da rede de atendimento da saúde. Computadores e sistema de saúde.

8.2
Objetivo: Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, autônomo e saudável

Ação: Promover atividades de esporte, lazer e jogos cognitivos para idosos visando envelhecimento ativo e saudável
Indicador: nº de idosos participantes das atividades
Meta: atender 40 participantes por mês
Prazo: 2027-2030
Responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Parceiros: Secretaria Municipal de Saúde e Clube da Melhor Idade
Público-alvo: Pessoas idosas
Recursos financeiros: Municipal/Estadual
Recursos humanos e materiais: Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e terceirizados.

8.3
Objetivo: Garantir a integralidade de acesso a saúde visando a prevenção de doenças e agravos
Ação: Ampliar ações de prevenção, promoção da saúde e cuidado da pessoa idosa
Indicador: número de campanhas preventivas por ano
Meta: Realizar 1 campanhas por ano dos programas:
*Hiper dia
*Cuidados com pé diabético
*Estratificação de risco
*Arte e terapia
*Pilates para diabéticos
*Auriculoterapia
Prazo: 2027-2030
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Parceiros: Conselho municipal da pessoa idosa
Público-alvo: Idosos do Município
Recursos financeiros: Secretaria Municipal de Saúde
Recursos humanos e materiais: Funcionários da rede de atendimento da saúde.

Eixo 9. Cuidado
9.1
Objetivo: Capacitar os cuidadores familiares cadastrados em práicas básicas de cuidado
Ação: Realizar palestras e apacitações sobre cuidados e saúde básica do idoso para cuidadores familiares
Indicador: número de cuidadores cadastrados.
Meta: 2 capacitações por ano; convidar 100% dos cuidadores cadastrados

Prazo: 2028-2030
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Parceiros: Clube da Melhor Idade
Público-alvo: Cuidadores familiares de idosos frágeis cadastrados no SIPI
Recursos financeiros: Secretaria municipal de Saúde
Recursos humanos e materiais: Técnicos da Secretaria municipal de saúde.

9.2
Objetivo: Fornecer apoio psicológico aos cuidadores de idosos frágeis
Ação: Realizar orientação psicológica em grupo para os cuidadores devido fragilidade psicoemocional
Indicador: número de encontros de apoio em grupo para cuidadores realizados por ano e nº de cuidadores participantes.
Meta: 4 encontros anuais
Prazo: 2027-2030
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Parceiros: Conselho municipal da pessoa idosa
Público-alvo: Cuidadores familiares de idosos frágeis
Recursos financeiros: Secretaria Municipal de Saúde
Recursos humanos e materiais: Técnicos da Secretaria municipal de saúde.

9.3
Objetivo: Capacitar e Apoiar os cuidadores familiares
Ação: Cadastrar os cuidadores familiares no Cadastro de Cuidadores do Paraná e orientar sobre a Bolsa Cuidador Familiar
Indicador: número de cuidadores identificados e cadastrados; nº orientados sobre o Bolsa Cuidador Familiar.
Meta: Cadastrar 100% dos cuidadores identificados pelo IVSF 10/ IVCF 20 até dez/2027
Prazo: dez/2027
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência social
Parceiros: Secretaria municipal de saúde e CMDPI
Público-alvo: Cuidadores familiares
Recursos financeiros: sem custo adicional
Recursos humanos e materiais: Técnicos da Secretaria municipal de assistência social

MONITORAMENTO

O monitoramento será coordenado pelo comitê municipal do PAPI. Com a seguinte estrutura:

- Acompanhamento durante a execução, Avaliação e Revisão anual: o Comitê Gestor Intersetorial irá se reunir bimestralmente para acompanhar a execução das ações e identificação de dificuldades, e fará uma revisão anual do Plano para avaliação dos resultados e realização de eventuais ajustes no planejamento, cada secretaria responsável irá informar sobre o andamento da execução de suas tarefas no plano. Registrando em ata um relatório anual de progresso, a fim de salientar as metas atingidas e quando necessário realizar ajustes futuros. Podendo ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Prestação de contas final: ao final da vigência (2030) deverá ser entregue o Relatório final com análise geral das metas definidas no Plano de Ação e enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O relatório final também deverá ser enviado à Plataforma da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial da Saúde.

Reuniões do Comitê	Bimestrais, com registro em ata. A revisão geral do Plano é anual.
Instrumento de acompanhamento	Planilha de acompanhamento por ação (indicador, meta, situação), preenchida pelas secretarias responsáveis a cada reunião do Comitê.
Apresentação ao CMDPI	Relatório anual apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Data prevista	Novembro/Dezembro de cada ano
Relatório final	Ao final da vigência (2030), com análise das metas; envio à Plataforma da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas (OMS).

ANEXO

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - BOA ESPERANÇA

Modelo de estrutura (Anexo 6 do Guia Orientativo PAPI) - documento complementar

Município	Boa Esperança - PR
Período de vigência do Plano	2027 a 2030 (conforme o Plano)
Instrumento de aprovação	Decreto Municipal nº _____/2026, de ___/___/2026, publicado em ___/___/2026 Resolução do CMDPI ato complementar
Comitê Gestor Intersetorial	Decreto e ato de nomeação nº 4.053/2026 Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Eixo / Objetivo	Ação	Indicador	Meta (nº)	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos
1. Espaços ao ar livre e edifícios Objetivo: melhorar os espaços públicos acessíveis, com banheiros adaptados.	1.1 Construir e/ou adaptar banheiros públicos acessíveis nos principais pontos de uso e turismo.	Nº de banheiros públicos adaptados / nº previsto.	3 banheiros adaptados (1 por ano, 2028-2030). Locais prioritários: praça central, UBS/CRAS, Clube da melhor idade.	Projeto até dez/2027; execução até dez/2030	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Setor de engenharia civil; CMDPI	Pessoas idosas com dificuldade de locomoção	Orçamento próprio da Secretaria
2. Transporte Objetivo: oferecer um sistema de transporte acessível.	2.1 Fortalecer o transporte acessível e gratuito às pessoas idosas, para saúde e grupos de convivência.	Nº de pessoas idosas transportadas e nº de viagens por mês (saúde e grupos).	Atender 100% das solicitações de transporte de pessoas idosas, de acordo com a demanda.	2027 e contínuo	Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social	CMDPI	Pessoas idosas do município	Estadual e Federal em parceria com o município
3. Habitação Objetivo: garantir segurança, conforto e bem-estar no domicílio.	3.1 Desenvolver programas de melhoria das condições de moradia e segurança domiciliar.	Nº de domicílios de pessoas idosas adaptados (barras, rampas, piso antiderrapante).	5 domicílios por ano a partir de 2028, priorizando idosos frágeis (IVCF-20) e que moram sozinhos (IVSF-10)	2028 a 2030	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Secretaria de Assistência Social	Pessoas idosas com necessidades físicas e cognitivas	Prefeitura Municipal e Fundo Municipal da Pessoa Idosa
	3.2 Garantir o envelhecimento no lugar: respeitar a escolha da pessoa idosa por sua residência, preservando vínculos territoriais.	Nº de pessoas idosas frágeis acompanhadas em domicílio	Acompanhar 100% das pessoas idosas frágeis identificadas pelo IVCF-20	2027 a 2030	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Saúde; Secretaria de Estado da Justiça (apoio); CMDPI	Pessoas idosas frágeis	Federal, Estadual e Municipal
4. Participação social Objetivo: estimular a participação	4.1 Fortalecer a participação das pessoas idosas no planejamento e no controle	Nº de pessoas idosas participantes das reuniões do CMDPI e da Conferência; nº	Mínimo de 10 pessoas idosas por reunião; 1 conferência ou pré-conferência no ciclo	2027 a 2030 (contínuo)	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Secretarias municipais; Clube da Melhor Idade	Pessoas idosas	Municipal e Estadual

das pessoas idosas nos conselhos municipais.	social e divulgar o CMDPI.	de reuniões abertas por ano.						
5. Respeito e inclusão social Objetivo: combater o idadismo e garantir os direitos sociais da pessoa idosa.	5.1 Estimular atividades intergeracionais e realizar campanhas educativas contra a violência.	Nº de campanhas e de atividades intergeracionais realizadas por ano.	1 campanha anual (Junho Violeta) e 2 atividades intergeracionais com escolas por ano	2027 a 2030 (contínuo)	Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação	Clube da Melhor Idade; CMDPI	Pessoas idosas, crianças e adolescentes	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
6. Participação cívica e emprego Objetivo: ampliar as oportunidades de participação social, voluntariado e trabalho.	6.1 Incentivar o voluntariado de pessoas idosas e atividades comunitárias.	Nº de pessoas idosas em atividades de voluntariado e comunitárias por ano.	2 ações de voluntariado ou atividades comunitárias por ano, com 20 pessoas idosas participantes	2027 a 2030	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Pessoas idosas e população em geral	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
7. Comunicação e informação Objetivo: divulgar os benefícios sociais voltados às pessoas idosas.	7.1 Divulgar em redes sociais, reuniões, eventos e rede de atendimento os benefícios (BPC, Carteira da Pessoa Idosa, Bolsa Cuidador Familiar).	Nº de ações de divulgação e nº de pessoas idosas e familiares orientados.	4 ações de divulgação por ano;	2027 a 2030 (contínuo)	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS; Secretaria de Saúde	Pessoas idosas e familiares	Municipal/Estadual
8. Apoio comunitário e serviços de saúde Objetivo: garantir acesso universal e equitativo ao sistema de saúde.	8.1 Aplicar o IVCF-20 e o IVSF-10 para identificar necessidades das pessoas idosas, com registro no SIPI.	Nº e % de pessoas idosas avaliadas pelo IVCF-20 e pelo IVSF-10 (hoje: 41 e 38 de 938).	50% das pessoas idosas avaliadas até dez/2028 e 100% até dez/2030	dez/2028 e dez/2030	Secretaria Municipal de Saúde	CMDPI	Pessoas idosas do município	Secretaria Municipal de Saúde
	8.2 Promover atividades de esporte, lazer e jogos cognitivos para um envelhecimento ativo e saudável.	Nº de pessoas idosas participantes das atividades por mês.	40 pessoas idosas participantes por mês	2027 a 2030	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Saúde; Clube da Melhor Idade	Pessoas idosas	Municipal/Estadual
	8.3 Ampliar ações de prevenção, promoção da saúde e	Nº de campanhas preventivas por ano	1 campanhas por ano *Hiper dia *Cuidados com pé diabético	2027 a 2030	Secretaria Municipal de Saúde	CMDPI	Pessoas idosas	Secretaria Municipal de Saúde

	cuidado da pessoa idosa.		*Estratificação de risco *Arte e terapia *Pilates para diabéticos *Auriculoterapia					
9. Cuidado Objetivo: capacitar e apoiar os cuidadores familiares.	9.1 Realizar palestras e capacitações sobre cuidados básicos para cuidadores familiares.	Nº de cuidadores cadastrados e % capacitados.	2 capacitações por ano; convidar 100% dos cuidadores cadastrados	2028 a 2030	Secretaria Municipal de Saúde	Clube da Melhor Idade	Cuidadores familiares de idosos frágeis cadastrados no SIPI	Secretaria Municipal de Saúde
	9.2 Realizar orientação psicológica em grupo para cuidadores.	Nº de encontros e de cuidadores participantes.	4 encontros por ano	2027 a 2030	Secretaria Municipal de Saúde	CMDPI	Cuidadores familiares de idosos frágeis	Secretaria Municipal de Saúde
	9.3 Cadastrar os cuidadores familiares no Cadastro de Cuidadores do Paraná e orientar sobre a Bolsa Cuidador Familiar.	Nº de cuidadores identificados e cadastrados; nº orientados sobre a Bolsa Cuidador Familiar.	Cadastrar 100% dos cuidadores identificados pelo IVSF-10/IVCF-20 até dez/2027	dez/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Saúde (ACS e ESF); CMDPI	Cuidadores familiares	Sem custo adicional (equipe própria)

Monitoramento

Reuniões do Comitê	Bimestrais, com registro em ata. A revisão geral do Plano é anual.
Instrumento de acompanhamento	Planilha de acompanhamento por ação (indicador, meta, situação), preenchida pelas secretarias responsáveis a cada reunião do Comitê.
Apresentação ao CMDPI	Relatório anual apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Data prevista	Novembro/Dezembro de cada ano
Relatório final	Ao final da vigência (2030), com análise das metas; envio à Plataforma da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas (OMS).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto n.º 1.948, de 03 de julho de 1996. Regulamenta a Lei 8.842, sancionada em 04 de Janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741: Estatuto do Idoso, 01 de outubro de 2003.

BRASIL. LEI Nº 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994, Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

PARANÁ. Lei nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

RAMOS, L.R. Fatores determinantes do envelhecimento saudável em idosos residentes em centro urbano: projeto Epidoso, São Paulo. Cad. Saúde Pública, v.19, n.3, p.793-8, 2002.

SAMPAIO LS, et al. Qualidade de vida em idosos residentes em zona urbana e rural. Revista Ciência e Desenvolvimento, 2017

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - Min. da Saúde- Brasília.

PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES. Projeção Populacional. https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-populacional-2025-2050. Pesquisado em 19/08/2026.

APROVAÇÃO

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL 2027 A 2030 DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-PR

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Aprovado pelo Decreto Municipal nº _____/2026, de ___/___/2026, publicado em ___/___/2026. Resolução CMDPI nº ___/2026 (complementar).

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4212/2026 de 13/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$84.730,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.001		GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.04.122.0004.1.001		AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
15.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
20 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
15.005		DIVISAO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024		MANUTENCAO DA DIV. DE EVENTOS E REALIZACAO DA FESTA DA VACA ATOLADA - PRATO TIPICO	
36 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	750,00
19.004		DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.306.0037.2.105		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - A.B.MANCIM	
177 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30,00
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
299 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.320,00
392 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	620,00
		Total Suplementação:	84.730,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
21 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	300,00
17		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002		DIVISAO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	
80 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	6.000,00

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução

18		SECRETARIA MUNIC. FINANCAS E PLANEJAMENTO	
18.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
18.003.04.123.0004.2.046		MANUTENCAO DIVISAO DE TESOURARIA	
115 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
137 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
19.002.12.361.0037.2.080		MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
145 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	30,00
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
297 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
20.004		DIVISAO DE ENFERMAGEM	
20.004.10.301.0034.2.090		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ENFERMAGEM	
378 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
391 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	46.350,00
21.003		DIVISAO CENTRO DE INTEGRACAO	
21.003.08.241.0039.2.064		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE PROTECAO AO IDOSO.	
404 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.300,00
21.003.08.244.0053.2.092		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
440 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
		Total Redução:	84.730,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 13 de Novembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2026.11.13 16:12:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 103/2026.**

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP	3, 5
R$ 16.665,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
F A FLY UTILIDADES LTDA	10
R$ 4.459,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
ZIG ZAG - COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	6, 7
R$ 17.420,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
SCAN LIFE LICITAÇOES LTDA	1, 2, 4
R$ 26.464,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	9
R$ 6.840,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
FAROL IND E COM LTDA	8
R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)	

MAMBORÊ, 12 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 249/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a conselheira tutelar **Beatriz Aparecida Araújo,** no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2026, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 13 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 250/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Renata Dhaiani Nespolo, no período de 10/11/2026 a 24/11/2026 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/11/2026 revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em de 13 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 251/2026

Súmula: Declarar estável servidora pública

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008 e da Lei 906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional ROSANGELA SILVA PORTO DE OLIVEIRA, nomeado em virtude de concurso público, para o cargo de **Zeladora,** tendo sua estabilidade aprovada a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em de 13 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 252/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical a Servidora relacionada abaixo, conforme apresentação de certificado de Conclusão de Ensino Médio ao exigido para o cargo, nos termos da Lei 258/2008 e Lei 906/2016.

SERVIDOR	Enquadramento Anterior	Enquadramento Atual
ROSANGELA SILVA PORTO DE OLIVEIRA	TI – A000	TII – A003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 13 de novembro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 253/2026

Súmula: Declarar estável servidor público.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008 e da Lei 906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, o profissional ROGERIO NOVINSKI, nomeado em virtude de concurso público, para o cargo de **MOTORISTA,** tendo sua estabilidade aprovada a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em de 13 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JURANDA Pág 1 / 4
Compras e Contratos
Impressão Publicação Contrato
Sequência: 1 Código Cliente: 2966 Id Contrato: 523 Ano Contrato: 2026 Ano - Contrato - Publicação
Contrato: 2026 Identificador - Contrato - Publicação Contrato: 523 Cod. Cliente - Contrato - Publicação
Contrato: 2966 Sequencia - Publicação Contrato: 1

MUNICÍPIO DE JURANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2026

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. MARCELA BIASI DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF/MF nº 038.190.209-93.

CONTRATADO: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTD, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.610.644/0001-10, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. WILLIAN PAULO BURKLE, inscrito sob o CPF/MF nº 318.847.358-35, com endereço à Rua Ana Maria Martinez, nº121, Bairro: Assunção – CEP:09.811-000, São Bernardo do Campo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURADA-PR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 REALIZADO PELA CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, PARA OS LOTES 1, 2, 3 E 5.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$88.602,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e dois reais), conforme demonstrado abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: DIMENSÕES: MESA: 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATé + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-5); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 442 MM (+/-5); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/-5); DESCRITIVO: MESA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. [illegible]	CONJ.	WPB MÓVEIS	3	R$1.450,00	R$4.350,00
2	CONJUNTO COLETIVO PARA ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M A 1,42M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 3: [illegible]	CONJ.	WPB MÓVEIS	6	R$1.599,00	R$9.594,00
3	MÓDULO DESCANSO 01 (BERÇO COM COLCHÃO): MÓDULO INFANTIL TIPO 1, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15860-1: 2016 - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA; E ABNT NBR 15860-2: 2016 - PARTE 2: MéTODOS DE ENSAIO. [illegible]	UN	WPB MÓVEIS	6	R$2.899,00	R$17.394,00
4	MÓDULO DE DESCANSO 02 DESMONTÁVEL (CAMINHA) IDEAL PARA ÁREA DE REPOUSO INFANTIL. [illegible]	UN	WPB MÓVEIS	36	R$349,00	R$12.564,00
5	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 8 LUGARES DIMENSÕES: [illegible]	UN	WPB MÓVEIS	3	R$14.900,00	R$44.700,00
					Total do Fornecedor:	R$88.602,00

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 16/11/2026 até 15/11/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo CAPUT; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2026.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WCO v:2015.04
Identificador: WCO1141203-3964-NIWLWPNZFQSM-8 - Emitido por: PRISCILA LAISA CORGHI DA CRUZ
16/11/2026 08:16:54 -03:00

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol** Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: JULIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ: 23.764.661/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE VALDAIR ROQUE, POPULARMENTE CONHECIDA COMO ASSENTAMENTO CATARINA, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA ITAIPU BINACIONAL, PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ENERGIAS RENOVÁVEIS", OBTIDOS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N.° 4121109/2023 CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$ 638.000,00(seiscentos e trinta e oito reais)
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

PORTARIA Nº 023/2026

Súmula: "Autoriza a Transferência de Bens Móveis ao Poder Executivo e a Baixa de Bens Móveis do Patrimônio da Câmara Municipal de Iretama - Paraná"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhor **CHARLES RODRIGO VITTI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, nomeada pela Portaria nº 001/2026;

CONSIDERANDO que os bens abaixo relacionados integram o patrimônio do Município de Iretama, cabendo ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles por ela utilizados administrativamente (Lei Orgânica, art. 148 e parágrafo único), e que deixaram de ser utilizados por esta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência ao Poder Executivo do Município de Iretama, pelo valor contábil líquido apurado até a data de assinatura do Termo de Transferência e Recebimento de Bens Móveis, dos bens móveis relacionados, que deixaram de servir a esta Casa em razão da substituição dos aparelhos:

Chapa	Descrição	Valor contábil líquido (R$)
102	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUs FRIO	560,00
103	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUs FRIO	560,00
Total		1.120,00

Art. 2º - A baixa definitiva dos bens do patrimônio da Câmara Municipal de Iretama fica condicionada à assinatura do Termo de Transferência e Recebimento de Bens Móveis pelo Poder Executivo, e será registrada na data de assinatura desse Termo, que é também a da incorporação pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

Art. 3º - Fica autorizado o encaminhamento dos bens ao Poder Executivo por ofício, acompanhado do Termo em duas vias, devendo uma via assinada pelo responsável pelo recebimento ser devolvida à Câmara.

Art. 4º - Assinado o Termo, o setor de patrimônio e a contabilidade da Câmara registrarão a baixa dos bens por transferência, no valor contábil líquido, em correspondência com a incorporação a ser feita pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 16 de novembro de 2026.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE JURANDA Pág 1 / 2
Compras e Contratos
Impressão Publicação Contrato
Sequência: 1 Código Cliente: 2966 Id Contrato: 524 Ano Contrato: 2026 Ano - Contrato - Publicação
Contrato: 2026 Identificador - Contrato - Publicação Contrato: 524 Cod. Cliente - Contrato - Publicação
Contrato: 2966 Sequencia - Publicação Contrato: 1

MUNICÍPIO DE JURANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2026

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua pela sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. MARCELA BIASI DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF/MF nº 038.190.209-93.

CONTRATADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.676.271/0001-88, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, inscrito sob o CPF/MF nº 905.650.297-20, com endereço à Estrada Latino Melo, nº 5000, Bairro Rio da Areia (BACAXA) – CEP:28.993-000, Saquarema - RJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURADA-PR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 REALIZADO PELA CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, PARA OS LOTES 1, 2, 3 E 5.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$63.102,00 (sessenta e três mil e cento e dois reais), conforme demonstrado abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA à ESTRUTURA ATRAVéS PARAFUSOS. [illegible]	CONJ.	DELTA MÓVEIS	6	R$7.027,00	R$42.162,00
7	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 8 CADEIRAS; MESA COM TAMPO ÚNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM E BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, [illegible]	CONJ.	DELTA MÓVEIS	3	R$6.980,00	R$20.940,00
					Total do Fornecedor:	R$63.102,00

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 16/11/2026 até 15/11/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo CAPUT; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2026.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WCO v:2015.04
Identificador: WCO1141203-3964-HDVPTSCEMNBM-7 - Emitido por: PRISCILA LAISA CORGHI DA CRUZ
16/11/2026 09:47:04 -03:00

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99704-168, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 32.735,40. (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
07.001.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 100.948,00 (Cem mil, novecentos e quarenta e oito reais)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
07.001.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.703-250.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 71.432,14 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
07.001.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA na cidade de Cascavel-Paraná, na Rua Santa Catarina, n°850- Apartamento 701, Centro, CEP; 85.801-040.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 394.409,80 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
07.001.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, NIRE: 41211044389, CNPJ: 48.097.911/0001-05, estabelecido(a) na RUA Paraguaçu, 1020 LOTE 01/A;QUADRA 0002;, Jardim das Palmeiras, Paranavaí - PR, CEP: 87706-435.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 17.727,04 (Dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
07.001.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.059.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Rua Elídio Zago, r.º 1497 – Parque Residencial Viena – CEP 87.507-660, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41211841939 em data de 27/07/2023 e inscrita no CNPJ sob n.º 51.578.226/0001-05.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 1.056,00 (Um mil, e cinquenta e seis centavos)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
07.001.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

O Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná, Sr. Jadson Moraes dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

ITENS FRACASSADOS:

ITEM 133: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667MG/ML, 120ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Após a desistência da empresa **R. P. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58, em relação aos itens anteriormente assumidos, foram convocadas as empresas remanescentes para manifestarem interesse em assumir o referido item, conforme disposto neste aviso.

Entretanto, as empresas **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, e **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.274.237/0001-85, não se manifestaram dentro do prazo estipulado.

Diante da ausência de manifestação das empresas convocadas, **o item 133 fica declarado FRACASSADO**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná, 16 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente gov.br JADSON MORAES DOS REIS Data: 16/11/2026 10:49:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JADSON MORAES DOS REIS
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM 137 – ADJUDICADO – 16/11/2026
DESCRIÇÃO: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, 200 DOSES, SOLUÇÃO AEROSOL.
QUANTIDADE: 400
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,13.
VALOR TOTAL: R$ 4.452,00.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ: 32.743.242/0001-61.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.11.16 11:28:07 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.059.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ: 32.743.242/0001-61.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.11.16 11:28:54 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2942, de 13 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de nomearem-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu.

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores.

Considerando a peculiaridade da realidade local.

Considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público de Nova Cantu/PR.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de novembro de 2026, o abaixo elencado, para ocupar o respectivo Cargo de Provimento em Comissão nos termos da Lei Municipal 440/2014, e desempenhará suas funções nas Secretarias Municipais de Nova Cantu-PR, a responder pelos atos administrativos nos termos da lei;

Nome	Cargo	Classe
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	ASSESSOR ESTRATEGICO I	Comissionados

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a data de admissão supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 13 de novembro de 2026.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2026
Processo Administrativo nº 103/2026
Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:
Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492.11 em outros servicos e compras;

1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO
Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos, especializada na elaboração, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção de candidatos para eventual contratação temporária de professores pelo Município de Peabiru, visando ao atendimento de necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos, especializada no planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção de candidatos para eventual contratação temporária pelo Município de Peabiru para o exercício da função de Professor Temporário, compreendendo a elaboração do edital, disponibilização de sistema eletrônico de inscrições, elaboração e aplicação de prova objetiva, avaliação de títulos, correção das provas, processamento dos resultados, análise de recursos e elaboração da classificação final.	Serviço	01	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00

Observação: A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive recursos humanos, materiais, tecnológicos, administrativos e operacionais. Para candidatos que excederem o limite de 500 inscritos, será aplicado o valor adicional de R$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de menor preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 23/11/2026** às 17:00 horas.
Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – OBRIGATÓRIOS
I – HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato constitutivo, estatuto ou contato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da última alteração contratual ou da respectiva consolidação, conforme o caso;
b) No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo expresso, emitida em período não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação da documentação.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Atestado de Capacidade Técnica: apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou executa serviços compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando experiência na organização e realização de processos seletivos, concursos públicos ou procedimentos similares de seleção de pessoal.
b) Equipe Técnica: apresentação de relação nominal dos profissionais que integrarão a equipe técnica responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado, incluindo os responsáveis pela elaboração da prova objetiva, análise dos títulos, processamento dos resultados e apreciação de eventuais recursos, acompanhada dos respectivos documentos de qualificação profissional e comprovação de formação acadêmica, quando aplicável.
c) Experiência da Proponente: comprovação de experiência anterior na organização, elaboração, execução e processamento de resultados de concursos públicos ou processos seletivos destinados à

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

contratação de pessoal pela Administração Pública ou por instituições privadas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
d) Metodologia de Execução: apresentação de relatório com a descrição da metodologia de trabalho a ser adotada, contemplando as etapas de planejamento, organização, elaboração do edital, sistema de inscrições, elaboração e aplicação da prova objetiva, avaliação de títulos, classificação, divulgação dos resultados e processamento de eventuais recursos.
e) Plataforma Eletrônica e Página na Internet: apresentação de declaração assinada pelo representante legal da empresa, informando o endereço eletrônico de sua página oficial e da plataforma que será utilizada para a realização das inscrições e divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo disponibilizar ambiente eletrônico adequado para consulta dos candidatos, acompanhamento das etapas, publicação de comunicados e divulgação dos resultados.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do instrumento contratual.

Peabiru, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 65 / 2026
REQUERENTE : **TODAS AS SECRETARIAS**
OBJETO.....: Contratação de empresa para manutenção em parque infantil – (Pregão Eletrônico 075/2026 e 084/2026, ambos desertos).
PROCEDIMENTO .....: Dispensa Por Justificativa
VALOR MÁXIMO .....: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Valor Total Por Extenso
1	Joycebrink Com. de Brinquedo e Serviços Ltda.	49.410.305/0001-60	R$ 35.900,00	trinta e cinco mil, novecentos reais

Valor total homologado: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais)
Boa Esperança, 11 de novembro de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – alteração data e horário de abertura

Pregão Eletrônico nº 082/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de kit de material escolar.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 19/10/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:00 do dia 23/11/2026 e início da disputa 09:00 do dia 23/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 15 de outubro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – alteração data e horário de abertura

Pregão Eletrônico nº 083/2026. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de artefatos pirotécnicos de baixo ruído, para o Réveillon.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 20/10/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:30:00 do dia 18/11/2026 e início da disputa 09:30:00 do dia 18/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 20 de outubro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO- alteração data e horário de abertura

Pregão Eletrônico nº 085/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de uniforme para os alunos dos projetos CICABE E JUCABE, e faixas de karatê.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 04/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:30 do dia 24/11/2026 e início da disputa 08:30 do dia 24/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 03 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – alteração data de abertura

Pregão Eletrônico nº 088/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de ração para peixes.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 10/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:30:00 do dia 25/11/2026 e início da disputa 08:30:00 do dia 25/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 06 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DATA E HORARIO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 089/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Testes Rápidos (COVID19 e INFLUENZA A/B).** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 10/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:30:00 do dia 25/11/2026 e início da disputa 09:30:00 do dia 25/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 09 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

Câmara Municipal
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

C O N V I T E

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, neste ato representado por sua Presidente, vereadora **SABRINA YAMAJI ARRUDA**, juntamente com a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, representada pelo seu presidente, vereador **EDMAR SILVA DE FIGUEREDO,** tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **18 de Novembro de 2026, às 17:30 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Quinta do Sol, para análise do Projeto de Lei nº **059/2026** de autoria do Poder Executivo que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Quinta do Sol, para o Exercício de 2027.**

Sua presença será muito valiosa e desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Quinta do Sol - Pr, 16 de Novembro de 2026.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Legislativo

EDMAR SILVA DE FIGUEREDO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 106/2026 em favor da empresa 14.626.646 ANDERSON ALVEZ CORREIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.626.646/0001-93, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 16 de Novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE OBRAS.
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa 14.626.646 ANDERSON ALVEZ CORREIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.626.646/0001-93, no valor total R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Quinta do Sol, 16 de Novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

REF. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.370.148/0001-17.
CONTRATADA: CRIATIVA PRODUTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 55.491.907/0001-92.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de fantasia institucional do personagem Zé Gotinha, modelo padrão SUS, destinada à realização de campanhas de vacinação, ações de mobilização social, atividades educativas e demais iniciativas de promoção da saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peabiru/PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 13 de novembro de 2026 a 13 de maio de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, Ata de Registro de Preços nº 306/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 257/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Peabiru - Pr, 13 de novembro de 2026.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2026
(Processo Licitatório n.º 137/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 61/2026 em favor da(s) empresa(s):

- Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 - MERCADO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.159.743/0001-71, pelo valor total de R$ 284.802,50 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 10 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VIGÊNCIA: 12 meses (até 10/11/2027)
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2.026.

Ata de Registro de Preços 236/2026

MERCADO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.159.743/0001-71, com sede à Rua Pernambuco n.º 230, Jardim Castelo Branco, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR- CEP 87.270-000

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INCLUSIVE "ACTIGEN E" ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 370 GR.	NESCAU	UN	500	R$ 9,98	R$ 4.990,00
4	ÁGUA MINERAL COM GAS - GARRAFA DE 500ML (C/12 GARRAFAS)	CRISTAL	UN	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE 500ML (C/ 12 GARRAFAS)	CRISTAL	CX	500	R$ 16,40	R$ 8.200,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	PERUILLE	CX	500	R$ 41,90	R$ 20.950,00
7	AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO, MIUDO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 GR.	PIPOIM	UN	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
8	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	JANDAIA	UN	100	R$ 6,90	R$ 690,00
9	458904 - ARROZ AGULINHA - TIPO 1, BRANCO, BENEFICIADO. EMBALAGEM DE 5 KG.	OURO FINO	UN	500	R$ 20,48	R$ 10.240,00
10	459636 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO - EMBALAGEM 200 GR	ATALAIA	UN	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
11	463707 - BATATA PALHA PROCESSADA - PACOTE 500GR.	PRATIC LEVE	UN	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00
12	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 350 GR.	RENATA	UN	400	R$ 5,30	R$ 2.120,00
13	BISCOITO DE POLVILHO - EMBALAGEM 160 GR.	NAGAHAMA	UN	600	R$ 7,15	R$ 4.290,00
14	BISCOITO DOCE, LEITE E MAISENA - EMBALAGEM 350 GR.	TODESCHINI	UN	400	R$ 5,10	R$ 2.040,00
15	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM 300 GR.	GALO	UN	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
16	BOMBOM RECHEADO SABOR CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE PRETO - PACOTE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES	LACTA	UN	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
17	CHOCOLATE AO LEITE, TIPO BIS, WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE - EMBALAGEM AAPROX. 100,8G	LACTA	UN	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
18	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS/ESPECIALIDADES - CAIXA MINIMO 250 GRAMAS (CONTEM APROX. 15 BOMBONS)	NESTLE	UN	1000	R$ 13,30	R$ 13.300,00
19	CAFÉ À VÁCUO - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE. PACOTE 500 GR.	SOLLUS	UN	3000	R$ 21,80	R$ 65.400,00
21	CAIXINHA DE CALDO DE CARNE (COM 6 CUBOS) - CX 57 GR	MAGGI	UN	50	R$ 2,98	R$ 149,00
22	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM 10 GRAMAS	PIPOIM	PCT	50	R$ 1,98	R$ 99,00
24	CANJICA BRANCA - PACOTE DE 500 GRAMAS	PINDUCA	UN	200	R$ 5,65	R$ 1.130,00
25	CANJIQUINHA/QUIRELINHA (EMBALAGEM 500GR)	PINDUCA	PCT	150	R$ 4,15	R$ 622,50
26	CATCHUP - EMBALAGEM COM 400G	ZAELLI	UN	300	R$ 8,40	R$ 2.520,00
27	CHÁ MATE (EMBALAGEM DE 200 GR)	CHA BARAO	UN	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
29	COCO RALADO SEM ACUCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO - EMBALAGEM DE 100 GR	INGACOCO	PCT	100	R$ 6,20	R$ 620,00
30	CONDIMENTO COLORIFICO EM PO (EMBALAGEM 500GR)	PIPOIM	PCT	50	R$ 8,90	R$ 445,00
31	CRAVO DA INDIA (10 GR)	CIALHO	UN	50	R$ 4,30	R$ 215,00
32	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE LATA OU CAIXA DE 200G APROX.	FRIMESA	UN	100	R$ 3,80	R$ 380,00
33	DOCE DE LEITE PASTOSO - POTE DE 400GR	FRIMESA	UN	20	R$ 9,90	R$ 198,00
34	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 170GR DRENADOS.	QUERO	UN	200	R$ 4,40	R$ 880,00
35	EXTRATO DE TOMATE (LATA OU SACHE DE 300GR)	ELEFANTE	UN	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
36	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (EMBALAGEM 1KG)	AMAFIL	PCT	50	R$ 6,60	R$ 330,00
37	FARINHA DE MILHO - PACOTE 1 KG	FLOR DO CAMPO	UN	50	R$ 6,80	R$ 340,00
38	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO, TIPO 01. EMBALAGEM DE 5 KG.	COAMO	UN	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
39	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, NOVO. PACOTE DE 01 KG.	CARIOCA	UN	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
40	FEIJÃO PRETO, TIPO 01. EMBALAGEM DE 01 KG.	MARTINELLI	UN	150	R$ 7,20	R$ 1.080,00
41	FERMENTO QUIMICO EM PÓ (EMBALAGEM DE 250 GR)	OETKER	LTA	50	R$ 9,80	R$ 490,00
42	FOLHA DE LOURO (CONDIMENTO) - 5 GRAMAS	PIPOIM	UN	50	R$ 1,90	R$ 95,00
43	FUBA - APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA PRIMA MILHO. EMBALAGENS DE 1 KG.	ZAELI	UN	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
44	PÓ PARA GELATINA - DIVERSOS SABORES. EMBALAGENS ENTRE 20 A 25 GR.	APTI	UN	100	R$ 1,70	R$ 170,00
45	LATA DE ATUM - CONSERVADO EM ÓLEO COMESTIVEL, 140 GR.	COQUEIRO	UN	50	R$ 12,50	R$ 625,00
46	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE LATA OU CAIXA DE 395 G.	PIRACANJUBA	UN	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO E COM VITAMINAS A, C E D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL 380 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FINISSIMA	UN	100	R$ 17,20	R$ 1.720,00
48	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTE 1 KG	FLORIANI	UN	100	R$ 7,60	R$ 760,00
49	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE 1 KG	FLORIANI	UN	100	R$ 7,60	R$ 760,00
50	MACARRÃO PICADO - PACOTE 1 KG	FLORIANI	UN	100	R$ 7,60	R$ 760,00
51	MAIONESE TRADICIONAL - CONSISTÊNCIA CREMOSA. EMBALAGEM 500 GRAMAS	HELMMANS	UN	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
52	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPÍDIOS, ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR.	COAMO	UN	800	R$ 7,60	R$ 6.080,00
53	MILHO DE PIPOCA - PACOTE 500 GR.	PIPOIM	UN	500	R$ 4,15	R$ 2.075,00
54	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	PREDILECTA	UN	300	R$ 3,30	R$ 990,00
55	MOLHO DE MOSTARDA - 200 GR	CIAFRIOS	UN	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
56	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (CAIXA C/20 UNIDADES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 900 ML)	COAMO	CX	100	R$ 152,00	R$ 15.200,00
57	OREGANO (CONDIMENTO) - PACOTE 100GR	CIALHO	PCT	50	R$ 9,40	R$ 470,00
58	PALMITO PICADO - 300GR	GUARA	UN	30	R$ 11,00	R$ 330,00
59	PIMENTA DO REINO - PACOTE COM 30GR	CIALHO	UN	100	R$ 5,80	R$ 580,00
60	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500 GR)	PIPOIM	PCT	100	R$ 7,20	R$ 720,00
61	QUEIJO RALADO - PACOTE 100 GR.	KIFORMAGIO	UN	200	R$ 12,30	R$ 2.460,00
62	REFRIGERANTE - À BASE DE COLA, EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS.	COCA COLA	UN	300	R$ 10,98	R$ 3.294,00
63	REFRIGERANTE - À BASE DE GUARANÁ, EM EMBALAGENS DE PET DE 2 LITROS.	ANTARCTICA	UN	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00
64	REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS (SABOR COLA) ZERO	COCA COLA	UN	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
65	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	GAROTO	UN	1500	R$ 6,40	R$ 9.600,00
66	SAL REFINADO IODADO (EMBALAGEM 1 KG)	MAIS	KG	50	R$ 2,50	R$ 125,00
68	SUCO A BASE DE SOJA (EMBALAGEM DE 1 LITRO - "TETRA PAK"	ADES	LT	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
69	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (1L)	PURITY	UN	1200	R$ 7,00	R$ 8.400,00
70	TEMPERO COMPLETO (POTE 1 KG)	AMI	UN	20	R$ 22,50	R$ 450,00
71	VINAGRE BRANCO - EMBALAGEM PLASTICA DE 750 ML APROX	CASTELO	UN	200	R$ 3,00	R$ 600,00
72	LEITE DE COCO, NATURAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200ML.	SOCOCO	UN	100	R$ 8,90	R$ 890,00
73	AÇUCAR REFINADO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	UNIAO	PCT	100	R$ 3,60	R$ 360,00
74	CHOCOLATE GRANULDO - PACOTE 500 GRMAS	PIPOIM	UN	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00
75	POLVILHO DOCE, coloração branca, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	PIPOIM	UN	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**238/2026**
Data da assinatura do Contrato	10 de Novembro de 2.026.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Domicílio	Rua Azaleia n.º 212, Galpão, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça/SC
CNPJ	05.725.151/0001-20
Objeto	*Contratação de empresa especializada para a modernização do Ginásio de Esportes Luiz Fernando Brasão, através de adesão à Ata de Registro de Preços 87/2025 do Pregão Eletrônico n.º 91400/2025, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com recursos provenientes do Estado, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes. (Inexigibilidade de Licitação 35/2026).*
Valor Total	*R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)*
Vigência	*10/11/2026 a 10/11/2027*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 10 de Novembro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**237/2026**
Data da assinatura do Contrato	10 de Novembro de 2.026.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	ESPAÇO ENCANTART LTDA
Domicílio	Rua José Bonifácio n.º 1591 – Goioerê/PR
Objeto	*Contratação de empresa de entretenimento para apresentação artística com o tema natalino, no dia 05/12/2026. (Inexigibilidade de Licitação 034/2026).*
Valor	*R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)*
Vigência	*10/11/2026 a 10/04/2027*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 10 de Novembro de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**239/2026**
Data da assinatura do Contrato	11 de Novembro de 2.026.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
Domicílio	Rua Roberto Brzesinski n.º 1871 – Campo Mourão/PR
CNPJ	06.136.019/0001-46
Objeto	*Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de urologista na rede pública municipal de saúde. (Chamamento Público n.º 05/2026 - Inexigibilidade de Licitação 31/2026).*
Valor Máximo Total	*R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)*
Vigência	*11/11/2026 a 11/11/2027*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 11 de Novembro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 371/2025
2. Fundamento: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa PFN Pavimentações Asfálticas LTDA.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 1 (um) ano, até 25/11/2027.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 64/2025.

Engenheiro Beltrão, 11 de Novembro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 308/2023
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Alocir Gomes Domiciano LTDA.
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 11/12/2027.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 93/2023.

Engenheiro Beltrão, 11 de Novembro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 372/2025
2. Fundamento: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Gaspar Prestadora de Serviços LTDA.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 1 (um) ano, até 27/11/2027.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 44/2025.

Engenheiro Beltrão, 11 de Novembro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 363/2025
2. Fundamento: Art. 125 da Lei 14.133/2021.
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Nilson Antonio da Silva.
4. Objeto: Aditivo de 25% a quantidade do 01 do Pregão Eletrônico 59/2025.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 59/2025.

Engenheiro Beltrão, 11 de Novembro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 363/2025
2. Fundamento: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Nilson Antonio da Silva.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 1 (um) ano, até 13/11/2027.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 59/2025.

Engenheiro Beltrão, 11 de Novembro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
07.001.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0255/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 103/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 277888 - COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
3	LENÇOL PARA MACA COM ELASTICO, APROPRIADO PARA USO EM MACAS HOSPITALARES, DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS OU UNIDADES MÓVEIS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: LENÇOL AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO NAS QUATRO EXTREMIDADES, PARA COBERTURA DE COLCHÕES DE MACA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 CM (LARGURA) X 190 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA), COMPATÍVEL COM COLCHÕES PADRÃO DE MACA; TECIDO: 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO 70% ALGODÃO), TIPO PERCAL OU SIMILAR, COM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL À PELE; GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M²; FIOS: MÍNIMO DE 150 FIOS POR POLEGADA QUADRADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; COR: BRANCA (PADRÃO HOSPITALAR), SEM ESTAMPAS OU TINGIMENTOS ARTIFICIAIS; ACABAMENTO: COM ELÁSTICO RESISTENTE COSTURADO EM TODA A VOLTA, QUE PERMITA PERFEITA FIXAÇÃO AO COLCHÃO DA MACA, MESMO COM MOVIMENTAÇÕES DO PACIENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (PREFERENCIAL): ANTIALÉRGICO, RESPIRÁVEL, COM BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES; DURABILIDADE: ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO E LAVAGENS INDUSTRIAIS, COM MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO TECIDO E DO ELÁSTICO POR PELO MENOS 30 CICLOS DE LAVAGEM; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM MANCHAS, RASGOS, COSTURAS DEFEITUOSAS OU ODORES, DEVIDAMENTE DOBRADO E EMBALADO DE FORMA HIGIÊNICA, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL E, QUANDO POSSÍVEL, LAUDO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO TÊXTIL.	500	500	17,48	8.740,00
5	TOALHA DE BANHO, NOVA, DE PRIMEIRA LINHA, SEM USO ANTERIOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: TOALHA DE BANHO (ADULTO); DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM DE LARGURA X 135 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO OU CARDADO, COM MÍNIMO DE 400 G/M²; GRAMATURA: MÍNIMA DE 400 G/M² (GRAMAS POR METRO QUADRADO), GARANTINDO MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO; ACABAMENTO: BAINHAS REFORÇADAS NAS EXTREMIDADES, COSTURA DUPLA OU TRIPLA, EVITANDO DESFIAMENTO E AUMENTANDO A DURABILIDADE; TOQUE: MACIO, CONFORTÁVEL AO CONTATO COM A PELE; ABSORÇÃO: ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE UMIDADE; CORES: VARIADAS OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR, EM TONS NEUTROS OU PASTÉIS (NÃO SERÃO ACEITAS TOALHAS MANCHADAS OU COM FALHAS DE TINGIMENTO); TRATAMENTOS ADICIONAIS: PREFERENCIALMENTE COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E PRÉ-ENCOLHIMENTO; DURABILIDADE: RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES POR NO MÍNIMO 30 CICLOS DE LAVAGEM INDUSTRIAL; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR: BRANCA	500	500	15,85	7.925,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 16.665,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente

publicação.

Mamborê, 13/11/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0256/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 103/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 279734 - F A FLY UTILIDADES LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
10	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESTINADA À PROTEÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR CONTRA LÍQUIDOS, SUJIDADES E AGENTES CONTAMINANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM COLCHÃO HOSPITALAR PADRÃO SOLTEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88 M X 0,88 M X 0,12 M; CONFECCIONADA EM COURVIN HOSPITALAR, NAPA IMPERMEÁVEL OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE; MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL; COR AZUL HOSPITALAR, VERDE HOSPITALAR OU SIMILAR; FECHAMENTO POR ZÍPER REFORÇADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM PROTEÇÃO PARA EVITAR INFILTRAÇÕES; COSTURAS REFORÇADAS E RESISTENTES AO USO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE LISA, FLEXÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; ISENTA DE RASGOS, FUROS, DEFORMIDADES OU FALHAS DE ACABAMENTO; PRODUTO DESTINADO AO USO HOSPITALAR, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO INTEGRAL AO COLCHÃO; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL; GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	100	44,59	4.459,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 4.459,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/11/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0257/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 103/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 300274 - ZIG ZAG - COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
6	MANTA HOSPITALAR, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APROPRIADA PARA USO EM LEITOS HOSPITALARES, CLÍNICAS, PRONTO ATENDIMENTO OU INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MANTA LEVE, PARA COBERTURA E AQUECIMENTO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50 M (LARGURA) X 2,00 M (COMPRIMENTO); MATERIAL: 100% POLIÉSTER OU COMPOSIÇÃO MISTA (MÍNIMO DE 80% POLIÉSTER), TIPO SOFT, MICROFIBRA OU FLEECE, DE TOQUE MACIO E AGRADÁVEL À PELE; GRAMATURA MÍNIMA: 260 G/M²; COR: PREFERENCIALMENTE BEGE OU AZUL-CLARA (PADRÃO HOSPITALAR), SEM ESTAMPAS ACABAMENTO: BORDAS COM COSTURA REFORÇADA OU VIÉS DE ACABAMENTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À LAVAGEM E USO CONTÍNUO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO; RESISTÊNCIA: ADEQUADA PARA LAVAGENS INDUSTRIAIS, COM BAIXA TAXA DE ENCOLHIMENTO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES TÉRMICAS APÓS REPETIDOS CICLOS DE LAVAGEM; USO: INDICADA PARA USO EM ENFERMARIAS, LEITOS DE INTERNAÇÃO, SALAS DE OBSERVAÇÃO, AMBULATÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES ASSISTENCIAIS; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, HIGIENIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES PADRONIZADOS, ISENTO DE MANCHAS, RASGOS, FUROS, ODORES OU QUALQUER IRREGULARIDADE. DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL E, QUANDO POSSÍVEL, LAUDO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO TÊXTIL.	500	500	24,00	12.000,00
7	TRAVESSEIRO NOVO, DE ALTO PADRÃO, INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, INSTITUCIONAL, HOTELEIRO OU CORPORATIVO, OFERECENDO CONFORTO ERGONÔMICO E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM (TAMANHO PADRÃO ADULTO); ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA, COM TOQUE MACIO E SUAVE, PROPORCIONANDO SUSTENTAÇÃO IDEAL E CONFORTO ANATÔMICO; PESO DO ENCHIMENTO: MÍNIMO DE 800 G POR UNIDADE; REVESTIMENTO (CAPA EXTERNA): TECIDO 100% ALGODÃO OU PERCAL 150 FIOS OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, RESPIRÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE ALTA RESISTÊNCIA; TOQUE: MACIO, CONFORTÁVEL E SILENCIOSO AO USO (SEM RUÍDOS PLÁSTICOS); ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA EM TODA A BORDA, COM EXCELENTE ACABAMENTO, SEM DEFORMAÇÕES; TRATAMENTOS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIMOFOS, IDEAL PARA PESSOAS COM SENSIBILIDADE RESPIRATÓRIA; NÍVEL DE SUPORTE: MÉDIO OU MÉDIO-FIRME (ADEQUADO PARA A MAIORIA DAS POSIÇÕES DE DORMIR - COSTAS, LADO E BARRIGA); LAVÁVEL: LAVÁVEL À MÁQUINA, COM BOA RECUPERAÇÃO DO FORMATO APÓS SECAGEM; DURABILIDADE: RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, MANTENDO VOLUME E MACIEZ APÓS VÁRIAS LAVAGENS; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, NOVO, SEM ODOR, RASGOS, MANCHAS OU IRREGULARIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA E ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL.	200	200	27,10	5.420,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 17.420,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/11/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0258/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 103/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 300277 - SCAN LIFE LICITAÇOES LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APROPRIADO PARA USO EM LEITOS HOSPITALARES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: LENÇOL COM ELÁSTICO NAS QUATRO EXTREMIDADES, PRÓPRIO PARA COLCHÕES HOSPITALARES PADRÃO; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 90 CM (LARGURA) X 1,90 M (COMPRIMENTO) X 15 CM (ALTURA), COMPATÍVEL COM COLCHÃO DE SOLTEIRO PADRÃO HOSPITALAR; TECIDO: 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO DE 70% ALGODÃO), TIPO PERCAL OU SIMILAR, COM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL; GRAMATURA: 150 A 200 G/M². FIOS: 150 FIOS OU SUPERIOR; COR: BRANCA; ACABAMENTO: COM ELÁSTICO COSTURADO EM TODO O CONTORNO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO COLCHÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS QUE RESISTAM A LAVAGENS INDUSTRIAIS; DURABILIDADE: RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, COM BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO E DESBOTAMENTO; TRATAMENTO: PREFERENCIALMENTE COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIMICROBIANO (OPCIONAL); USO: INDICADO PARA AMBIENTES HOSPITALARES, LEITOS DE PRONTO ATENDIMENTO, CLÍNICAS E ENFERMARIAS; APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES DE FÁCIL CONTAGEM E ARMAZENAGEM, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS APROPRIADAS; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, NOVO, SEM AVARIAS, FUROS, MANCHAS OU EMENDAS, COM NOTA FISCAL E, SE NECESSÁRIO, LAUDO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO TÊXTIL.	500	500	22,09	11.045,00
2	LENÇOL HOSPITALAR SEM ELÁSTICO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APROPRIADO PARA USO EM LEITOS HOSPITALARES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: LENÇOL COM ELÁSTICO NAS QUATRO EXTREMIDADES, PRÓPRIO PARA COLCHÕES HOSPITALARES PADRÃO; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 90 CM (LARGURA) X 1,90 M (COMPRIMENTO) X 15 CM (ALTURA), COMPATÍVEL COM COLCHÃO DE SOLTEIRO PADRÃO HOSPITALAR; TECIDO: 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO DE 70% ALGODÃO), TIPO PERCAL OU SIMILAR, COM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL; GRAMATURA: 150 A 200 G/M². FIOS: 150 FIOS OU SUPERIOR; COR: BRANCA; ACABAMENTO: COM ELÁSTICO COSTURADO EM TODO O CONTORNO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO COLCHÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS QUE RESISTAM A LAVAGENS INDUSTRIAIS; DURABILIDADE: RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, COM BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO E DESBOTAMENTO; TRATAMENTO: PREFERENCIALMENTE COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIMICROBIANO (OPCIONAL); USO: INDICADO PARA AMBIENTES HOSPITALARES, LEITOS DE PRONTO ATENDIMENTO, CLÍNICAS E ENFERMARIAS; APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES DE FÁCIL CONTAGEM E ARMAZENAGEM, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS APROPRIADAS; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, NOVO, SEM AVARIAS, FUROS, MANCHAS OU EMENDAS, COM NOTA FISCAL E, SE NECESSÁRIO, LAUDO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO TÊXTIL.	500	500	22,09	11.045,00
4	FRONHA HOSPITALAR, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS OU INSTITUCIONAIS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM (PADRÃO PARA TRAVESSEIROS HOSPITALARES); TECIDO: 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO DE 70% ALGODÃO), TIPO PERCAL OU SIMILAR, COM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL À PELE; GRAMATURA: MÍNIMA DE 140 G/M²; FIOS: 150 FIOS OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; COR: BRANCA, SEM ESTAMPAS; ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS EM TODAS AS EXTREMIDADES, COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE OU SIMPLES, SEM ZÍPER OU BOTÕES; DURABILIDADE: RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, INCLUSIVE EM LAVANDERIAS HOSPITALARES INDUSTRIAIS, COM BAIXA TAXA DE ENCOLHIMENTO E BOA FIXAÇÃO DE COR; TRATAMENTO ADICIONAL (PREFERENCIAL): ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIMICROBIANO; APRESENTAÇÃO: EMBALADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS APROPRIADAS, INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES PADRONIZADOS; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, LIMPO, SEM MANCHAS, FUROS, RASGOS OU EMENDAS, DEVIDAMENTE EMBALADO E ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL.	600	600	7,29	4.374,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 26.464,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/11/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0259/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 103/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 2494337 - ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
9	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA DE SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDIDAS MÍNIMAS: 1,88 M DE COMPRIMENTO X 0,88 M DE LARGURA X 0,12 M DE ALTURA; DENSIDADE MÍNIMA: D33; REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM COURVIN HOSPITALAR OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, RESISTENTE A LÍQUIDOS E DE FÁCIL LIMPEZA; COR AZUL HOSPITALAR, VERDE HOSPITALAR OU SIMILAR; COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SOLDADO OU COM ZÍPER PROTEGIDO; MATERIAL ANTIALÉRGICO E ANTIFÚNGICO; RESISTÊNCIA A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; ESPUMA COM BOA RESILIÊNCIA E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO; SUPORTE MÍNIMO DE PESO: 100 KG; PRODUTO SEM CHEIRO FORTE, RACHADURAS, DEFORMIDADES OU IRREGULARIDADES; COMPATÍVEL COM CAMA HOSPITALAR PADRÃO SOLTEIRO; COM CAPA IMPERMEAVEL C/ ZIPER	30	30	228,00	6.840,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 6.840,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/11/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0260/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 103/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 25205340 - FAROL IND E COM LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
8	CAMISOLA HOSPITALAR PARA PACIENTES - CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% POIS É UM TECIDO QUE SUPORTAM MÚLTIPLAS LAVAGENS RIGOROSAS SEM PERDER A COR OU A INTEGRIDADE. DESIGN E FUNCIONALIDADE: ABERTURA: ABERTURA FRONTAL, QUE FACILITA O ACESSO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS SEM A NECESSIDADE DE REMOVER COMPLETAMENTE A VESTIMENTA. FECHAMENTO: PODE UTILIZAR TIRAS DE AMARRAR, BOTÕES DE PRESSÃO OU FECHOS DE CONTATO (NÃO ZÍPERES) PARA EVITAR DESCONFORTO OU INTERFERÊNCIA EM EXAMES DE IMAGEM. MODELAGEM: A MODELAGEM É PENSADA PARA SER SOLTA E UNISSEX, ACOMODANDO DIFERENTES TIPOS DE CORPO E PERMITINDO LIBERDADE DE MOVIMENTO. MANGAS: PODEM SER CURTAS, COMUMENTE EM ESTILO "MANGA JAPONESA" OU SIMILAR, QUE NÃO POSSUI CAVA DEFINIDA, FACILITANDO A CONFECÇÃO E O USO. COR: CORES SUAVES COMO AZUL, VERDE OU CINZA SÃO COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES.	100	100	32,00	3.200,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 3.200,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 13/11/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 37/2026 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONCADOR/PR.** Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 23/11/2026 às 13h na Plataforma www.bllcompras.com, até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

CNAE:

Lote 01 – 3250-7/02; 3101-2/00; 4664-8/00; 4649-4/04; 4773-3/00 ou 4754-7/01.

Lote 02 – 4649-4/01; 4753-9/00 ou 2824-1/02.

Lote 03 – 2593-4/00; 4649-4/99; 789-0/05; 4759-8/99; 4649-4/08 ou 2599-3/99.

Lote 04 – 2621-3/00; 4651-6/01 ou 4751-2/01.

Roncador/PR, 16/11/2026.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2026.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026.

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: O objeto deste pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 02 de dezembro de 2026.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00 do dia 02 de dezembro de 2026,** na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 16 de novembro de 2026.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2025
2. Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Drielly Aleixo Alves – Clínica Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 09/10/2027
5. Modalidade Licitação: Inexigibilidade n.º 018/2025

Quinta do Sol/PR, 16 de Novembro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica **NORDESTE TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 76.299.270/0001-07 e no Chamamento Público nº 006/2026, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 16 de Novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 55/2025

Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: SORRICENTRO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 49.265.670/0001-29, com sede/domicílio na(o) Rua GUARARAPES, 781, bairro ZONA 01, no Município de Cianorte - PR.

Amparo Legal: Artigos 84 da Lei Federal

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA A CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUANDO DO ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - MUNICIPIO DE MAMBORÊ/PR.

Do valor: R$ 254.285,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Da vigência: até 18/07/2027

Data da Assinatura: 18/07/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO N° 07/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 72/2024

Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: CETARH AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.125.160/0001-43, com sede/domicílio na(o) Rua SAO PAULO, 393, bairro JARDIM COUNTRY CLUB, no Município de Campo Mourão - PR.

Amparo Legal: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PPRA, PCMSO, LTCAT, EMISSÃO DE ART, ASSESSORAMENTO DA CIPA, ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DO PPP, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ PARANÁ.

Do valor: R$ 70.437,24 (setenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Da vigência: até 09/10/2027

Data da Assinatura: 09/10/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO N° 011/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2022

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 11/2022

Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: A.E.D.SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 30.704.404/0001-27, com sede/domicílio na(o) Rua Juvêncio Ferreira de Paula, 280, bairro Loteamento Jardim Campo Belo, no Município de Mamborê - PR.

Amparo Legal: Artigos 84 da Lei Federal 14.133/2021

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FARMACEUTICO /BIOQUIMICO) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ/PR.

Do valor: R$ 89.527,56 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Da vigência: até 18/10/2027

Data da Assinatura: 18/10/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 64/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.766.438/0001-09, com sede/domicílio na(o) Rua SENADOR SALGADO FILHO, 4129, UBERABA no Município de Curitiba - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS COM SISTEMA INTEGRADO E MODULO OPS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024 - CIEDEPAR (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANA)..

Valor: R$ 28.343,58 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 26/10/2027.

Data da Assinatura: 26/10/2026.

Mamborê, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO N° 004/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

Processo Licitatório: Concorrência nº 011/2025

Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 32.167.986/0001-85, com sede/domicílio na(o) Avenida João Paulino Vieira Filho, 275, Zona 01, no Município de Maringá - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, CONFORME PROJETO-PADRÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. SAM 49 PRIORIDADE 48 - TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO SEDEF-2012/2024-PROTOCOLO Nº 22. 351.829-0.

Amparo Legal: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021

Novo prazo de Execução: até 31/07/2027

Data da Assinatura: 28/10/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 058/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: 50.372.702 JESSICA ANDRADE DOS SANTOS, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 50.372.702/0001-74, com sede/domicílio na(o) São Josafat, n° 661, Centro, no Município de Mamborê – PR.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 28/09/2027.

Data da Assinatura: 07/10/2026.

Mamborê, 07 de Outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 058/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: BENJAMIM AUTO CENTER LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 53.073.894/000106, com sede/domicílio na(o) Rua Manoel Moreira Alves, n° 507, Centro, no Município de Mamborê - PR

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 28/09/2027.

Data da Assinatura: 07/10/2026.

Mamborê, 07 de Outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 058/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: ERIK ADRIANO DA COSTA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 13.489.006/0001-16, com sede/domicílio na(o) Av Augusto Mendes dos Santos, n° 68, Centro, no Município de Mamborê – PR.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 28/09/2027.

Data da Assinatura: 07/10/2026.

Mamborê, 07 de Outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 035/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: MONIQUE LUDWIG ENFERMAGEM LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 68.870.870/0001-55, com sede/domicílio na(o) Rua Vereador Sidney Barth, n° 738, Centro, no Município de Mamborê – PR.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FARMACÊUTICO CLÍNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL E FARMÁCIAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 18/05/2027.

Data da Assinatura: 27/10/2026.

Mamborê, 27 de Outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUSAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0404/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 110/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: QUANTUM DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 52.994.236/0001-94, com sede/domicílio na(o) Rua GOVERNADOR JORGE LACERDA, n° 2, Bairro Urussanguinha, no Município de Araranguá – PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTROPICOS E ANTIBIOTICOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL E FARMACIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ-PR.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Motivo da rescisão: Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Mamborê, 24 de Setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 105/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
R$ 260.700,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E SETECENTOS REAIS)	

MAMBORÊ, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO N° 026/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 136/2021

Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: UTC RESIDUOS SOLIDOS EIRELI LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 33.133.209/0001-82, com sede/domicílio na(o) Rua PARIGOT DE SOUZA, 83, bairro CENTRO, no Município de Terra Roxa - PR.

Amparo Legal: Artigos 84 Da Lei Federal 14.133/2021

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CLASSE RESIDENCIAL E COMERCIAL; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA O MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR , CONFORME CONSTANTE NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.

Do valor: R$ 377.860,10 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos)

Da vigência: até 26/11/2027

Data da Assinatura: 26/07/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4214/2026 de 16/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.005		DIVISAO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024		MANUTENCAO DA DIV. DE EVENTOS E REALIZACAO DA FESTA DA VACA ATOLADA - PRATO TIPICO	
34 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00
36 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
17		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.004		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	
17.004.27.812.0029.2.031		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
96 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
392 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
		Total Suplementação:	51.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

22		SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.1.003		INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	
512 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00
22.004.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
528 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	51.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 16 de Novembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2026.11.16 16:37:58 -03'00'

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4215/2026 de 16/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
295 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
		Total Suplementação:	4.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.004		DIVISAO DE ENFERMAGEM	
20.004.10.301.0034.2.090		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ENFERMAGEM	
376 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.500,00
		Total Redução:	4.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 16 de Novembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2026.11.16 16:38:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....:	65 / 2026
OBJETO....................:	Contratação de empresa para manutenção em parque infantil – (Pregão Eletrônico 075/2026 e 084/2026, ambos desertos).
PROCEDIMENTO ....:	Dispensa Por Justificativa
VALOR MÁXIMO ....:	R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL.......:	Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Valor Total Por Extenso
1	Joycebrink Com. de Brinquedo e Serviços Ltda.	49.410.305/0001-60	R$ 35.000,00	trinta e cinco mil, reais

Valor total homologado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança, 11 de novembro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 / 2026

Pregão N.º 67 / 2026	**INÍCIO DE VIGENCIA: 16/11/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/11/2026	**FIM DA VIGÊNCIA: 16/11/2027**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão n.º 67 / 2026**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de equipamento odontológico (ultrassom)**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de equipamento odontológico (ultrassom),** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

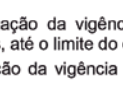
01 – SECRETARIA DE SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Adjudicado para DENTAL MARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 09.222.369/0001-13 com sede Rua Ere, 34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte MG, CEP 30411-052, neste ato representada por Gracielle Vilaca Santos Ferreira, inscrito no CPF sob nº. 027.400.146-27, Telefone: 31-992045844 31-2522-8202 E-mail: licita@dentalmaria.com.br conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	2	UN	Ultrassom e Jato de Bicarbonato - equipamento odontológico indicado para procedimentos de profilaxia, raspagem, remoção de biofilme e manutenção da saúde bucal. Combina tecnologia ultrassônica piezoelétrica com jato de bicarbonato. Possui painel digital intuitivo, seletor de operação para alternar entre ultrassom e jato de bicarbonato, além de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling. A peça de mão do jato de bicarbonato removível e autolavável, enquanto o sistema com difusor concêntrico mistura ar, água e bicarbonato, auxiliando no fluxo contínuo e na redução de obstruções. Informações do Produto: Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato. Modelo: Jet Sonic. Marca: Gnatus. Alimentação bivolt automática 127V/220V. Tecnologia piezoelétrica. Frequência ultrassônica: 30.000 Hz. Painel digital. Funções programáveis: Perio, Endo e Scalling. Seletor digital ultrassom / jato de bicarbonato. Ajuste fino de ar e água. Peça de mão do jato removível e autoclavável. Capas removíveis e autoclaváveis. Marca e modelo (de referência): Ultrassom e Jato de Bicarbonato Jet Sonic – Gnatus. Marca/modelo: SONIC DUO/SAEVO	4.209,70	8.419,40

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



Valor da Ata: R$ 8.419,40 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Equipamentos: em até 15(quinze) dias;

Rua Vereador José Duela, n°389, Centro, 87390-000, Boa Esperança PR.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 16 de Novembro de 2026.

Município De Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**Dental Maria LTDA** Gracielle Vilaca Santos Ferreira **Representante Legal**
Testemunhas: Mara Cristina Garofalo **Gestor Do Contrato**	Adriana Borges Da Silva Matias **Fiscal Do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1ª TERMO DE ADITIVO A ATA 152/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA R. P.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA R. P. 152/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ELETRÔNICOS DIVERSOS (COMPUTADOR, NOTEBOOK, SMARTPHONE – DESERTOS PREGÃO 66/2025, RELÓGIO PONTO, TONER ENTRE OUTROS) E SERVIÇOS DE INTERNET, COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro aditante a empresa CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.541.062/0001-36 com sede Avenida 06 de Março, 544 Boa Esperança PR, CEP 87390000, neste ato representada por Jose Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 606.256.009-91, 43758241 SSP PR Telefone: (44) 998364518 – 9 9832-2099 e-mails: confecçõesolivieraltda@hotmail.com doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 067/2025** resolvem celebrar o seguinte ADITIVO.

Da contratação e alterações:

1) Que em 07 de novembro de 2025 firmaram a Ata 152/2025 com vigência até 07/11/2026, decorrente do Procedimento nº 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de eletrônicos diversos (computador, notebook, smartphone – desertos pregão 66/2025, relógio ponto, toner entre outros) e serviços de internet,** pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 07 de novembro **de 2026**, foi formalizado o primeiro **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços**, promovendo as seguintes alterações:

- **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;**
- **Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços**, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando a razão expendida favorável e com Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 07 de novembro de 2026.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME** Jose Carlos De Oliveira **Representante Legal**
Testemunhas: Gabriel de Oliveira Biazzi **Secretario de Administração**	Andre Venicius Camargo da Silva **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1ª TERMO DE ADITIVO A ATA 153/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA R. P.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA R. P. 153/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ELETRÔNICOS DIVERSOS (COMPUTADOR, NOTEBOOK, SMARTPHONE – DESERTOS PREGÃO 66/2025, RELÓGIO PONTO, TONER ENTRE OUTROS) E SERVIÇOS DE INTERNET, COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro aditante a empresa 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, inscrita no CNPJ sob n. 57.196.478/0001-56 com sede Rua GALILEU GALILEI, 136 Ribeirão Preto SP, CEP 14020620, neste ato representada por MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, inscrito no CPF sob nº. 058.132.421-80, Telefone: (61)-9 9396-9207 E-mail: licitacaopowertech@gmail.com doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 067/2025** resolvem celebrar o seguinte ADITIVO.

Da contratação e alterações:

1) Que em 07 de novembro de 2025 firmaram a Ata 153/2025 com vigência até 07/11/2026, decorrente do Procedimento nº 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de eletrônicos diversos (computador, notebook, smartphone – desertos pregão 66/2025, relógio ponto, toner entre outros) e serviços de internet,** pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 07 de novembro **de 2026**, foi formalizado o primeiro **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços**, promovendo as seguintes alterações:

- **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;**
- **Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços**, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando a razão expendida favorável e com Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 07 de novembro de 2026.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE** Mariana Fantinny Silva Duarte **Representante Legal**
Testemunhas: Gabriel de Oliveira Biazzi **Secretario de Administração**	Andre Venicius Camargo da Silva **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1ª TERMO DE ADITIVO A ATA 154/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA R. P.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA R. P. 154/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ELETRÔNICOS DIVERSOS (COMPUTADOR, NOTEBOOK, SMARTPHONE – DESERTOS PREGÃO 66/2025, RELÓGIO PONTO, TONER ENTRE OUTROS) E SERVIÇOS DE INTERNET, COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro aditante a empresa GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 85.467.264/0001-02 com sede Rua BRASIL, 262 Ponta Grossa PR, CEP 84036010, neste ato representada por AMARILDO PRINCIVAL, inscrito no CPF sob nº. 491.850.559-72, Telefone: (42) 3026-2222 E-mail: gestpar@gestpar.com.br doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 067/2025** resolvem celebrar o seguinte ADITIVO.

Da contratação e alterações:

1) Que em 07 de novembro de 2025 firmaram a Ata 154/2025 com vigência até 07/11/2026, decorrente do Procedimento nº 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de eletrônicos diversos (computador, notebook, smartphone – desertos pregão 66/2025, relógio ponto, toner entre outros) e serviços de internet,** pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 07 de novembro **de 2026**, foi formalizado o primeiro **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços**, promovendo as seguintes alterações:

- **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;**
- **Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços**, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando a razão expendida favorável e com Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 07 de novembro de 2026.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA** Amarildo Princival **Representante Legal**
Testemunhas: Gabriel de Oliveira Biazzi **Secretario de Administração**	Andre Venicius Camargo da Silva **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1ª TERMO DE ADITIVO A ATA 155/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA R. P.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA R. P. 155/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ELETRÔNICOS DIVERSOS (COMPUTADOR, NOTEBOOK, SMARTPHONE – DESERTOS PREGÃO 66/2025, RELÓGIO PONTO, TONER ENTRE OUTROS) E SERVIÇOS DE INTERNET, COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro aditante a empresa INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 48.365.131/0002-80 com sede Rua Suecia, 260 Curitiba PR, CEP 82800060, neste ato representada por ANDRE LUIZ PEIXOTO DE VASCONCELLOS, inscrito no CPF sob nº. 162.786.878-01, Telefone: (41) 9 9521-3143 E-mail: infopxt.tecnologia@gmail.com doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 067/2025** resolvem celebrar o seguinte ADITIVO.

Da contratação e alterações:

1) Que em 07 de novembro de 2025 firmaram a Ata 155/2025 com vigência até 07/11/2026, decorrente do Procedimento nº 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de eletrônicos diversos (computador, notebook, smartphone – desertos pregão 66/2025, relógio ponto, toner entre outros) e serviços de internet,** pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 07 de novembro **de 2026**, foi formalizado o primeiro **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços**, promovendo as seguintes alterações:

- **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;**
- **Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços**, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando a razão expendida favorável e com Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 07 de novembro de 2026.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA** Andre Luiz Peixoto De Vasconcellos **Representante Legal**
Testemunhas: Gabriel de Oliveira Biazzi **Secretario de Administração**	Andre Venicius Camargo da Silva **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1ª TERMO DE ADITIVO A ATA 156/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA R. P.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA R. P. 156/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ELETRÔNICOS DIVERSOS (COMPUTADOR, NOTEBOOK, SMARTPHONE – DESERTOS PREGÃO 66/2025, RELÓGIO PONTO, TONER ENTRE OUTROS) E SERVIÇOS DE INTERNET, COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro aditante a empresa R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob n. 26.668.902/0001-94 com sede Rua GOIAS, 876 Catanduva SP, CEP 15802105, neste ato representada por Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola, inscrito no CPF sob nº. 217.049.558-40, Telefone: (61) 3205-1601 17 3531-0300 E-mail: licitação.fprinter@gmail.com / empenhos@fprinter.com.br / jambsbdf@gmail.com doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 067/2025** resolvem celebrar o seguinte ADITIVO.

Da contratação e alterações:

1) Que em 07 de novembro de 2025 firmaram a Ata 156/2025 com vigência até 07/11/2026, decorrente do Procedimento nº 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de eletrônicos diversos (computador, notebook, smartphone – desertos pregão 66/2025, relógio ponto, toner entre outros) e serviços de internet,** pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 07 de novembro **de 2026**, foi formalizado o primeiro **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços**, promovendo as seguintes alterações:

- **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;**
- **Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços**, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando a razão expendida favorável e com Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 07 de novembro de 2026.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA** Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola **Representante Legal**
Testemunhas: Gabriel de Oliveira Biazzi **Secretario de Administração**	Andre Venicius Camargo da Silva **Fiscal do Contrato**